CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2026

A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, Estado de São Paulo, torna público nas formas previstas no art. 37, da Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 34, de 25 de maio de 2011 e suas respectivas alterações, (dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba), na Lei Municipal n.º 3.117, de 25 de maio de 2011 e suas respectivas alterações, (dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba), na Lei n.º 3,762, de 20 de março de 2019, que realizar-se-á Concurso Público para provimento de vagas aos Cargos mencionados neste Edital, bem como para Cadastro Reserva, que integrarão o quadro de Servidores Municipais, a serem nomeados sob o Regime Estatutário, observadas as **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**, deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DO CONCURSO PÚBLICO

1. O Concurso Público será regido por este Edital, por Avisos, Atos Complementares e eventuais Retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Empresa MSCONCURSOS.

1.1. As datas e períodos mencionados no **Cronograma** são **prováveis**, sujeitos a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas dos Cargos mencionados neste Edital, pelo Regime Estatutário, atualmente vagos e dos que vagarem durante o prazo de validade do Concurso Público, bem como para Cadastro Reserva

1.3. O Cadastro Reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, observado o prazo de validade do presente Concurso Público.

1.4. Caso haja candidatos aprovados em Concurso anterior e vigente, nos mesmos Cargos com Cadastro em Reserva para este Concurso, estes serão convocados com prioridade sobre os demais aprovados no mesmo.

1.5. O **prazo de validade** do Concurso Público será de **02, (dois) anos**, contados a partir da data da Homologação do Resultado Final, podendo, a critério da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)**, ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.6. Os vencimentos dos Cargos são referentes ao mês de **fevereiro de 2026**.

1.7. A descrição detalhada dos Cargos será obtida no **Anexo I**, deste Edital.

1.8. Os Cargos serão ocupados pelo Servidor Municipal de acordo com a qualificação profissional, nos Anexos da Lei Municipal n.º 3.117, de 25 de maio de 2011 e suas respectivas alterações, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba, bem como no Decreto n.º 4.024, de 28 de agosto de 2017, que regulamenta as atividades exercidas pelos ocupantes de cargo de provimento efetivo, no âmbito da Administração Municipal.

1.9. De acordo com a Lei Municipal n.°3.261, de 02 de maio de 2013, reajustada pela Lei Municipal n.º 4.337, de 05 de maio de 2025, o piso salarial remuneratório dos Servidores Municipais é de R$ 1.658,67, **(um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**.

1.10. A Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará por inscrição, recurso, ou outros documentos solicitados e/ou enviados via internet não recebidos, por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento dos mesmos.

1.11. Em caso de dúvidas sobre este Concurso Público, desde a publicação deste Edital até a homologação do certame, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MSCONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 12h30min e das 14h às 18h, (horário de Brasília), através do telefone (67) - 3253-6683, ou do e-mail **faleconosco@msconcursos.com.br**.

1.12. Ao enviar e-mail, o candidato deverá informar seu nome completo, CPF e número da inscrição.

1.13. Somente será respondido o e-mail que contiver as informações elencadas no item anterior.

1.14. Eventual impugnação deste edital poderá ser feita através do e-mail **faleconosco@msconcursos.com.br**, no período estabelecido no cronograma.

1.15. **Todas as Convocações, Avisos e Resultados referentes, exclusivamente, às etapas do presente Concurso Público serão publicados na Imprensa Oficial do Município e divulgados no site da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP) - www.santanadeparnaiba.sp.gov.br e da Empresa MSCONCURSOS - www.msconcursos.com.br.**

1.16. Serão publicados na Imprensa Oficial do Município, a relação dos candidatos classificados neste Concurso Público.

1.17. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Concurso Público, devendo ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de sua validade.**

II. DAS FUNÇÕES, DA ESCOLARIDADE/REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DO CADASTRO DE RESERVA, DO VENCIMENTO, DO VALOR DA INSCRIÇÃO, DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS

2. Os Cargos, Especialização/Área de Atuação, (quando houver), as vagas existentes, (total, reserva para Pessoas com Deficiência e reserva para Mulheres em Situação de Violência Doméstica), os requisitos mínimos exigidos, o vencimento mensal, a carga horária semanal e a taxa da inscrição, estão estabelecidos na Tabela I especificada, a seguir:

TABELA I – CARGOS DIVERSOS

Cargos	Especialização/ Área de Atuação	Vaga(s) Existente(s)			Requisitos Mínimos Exigidos (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a nomeação)	Vencimento Mensal e Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
		Total (*1)	Reserva para PcD (*2)	Reserva para Mulheres em Situação de Violência Doméstica (*3)			
NÍVEL ALFABETIZADO							
Agente de Serviços de Alimentação	--	10	01	--	Alfabetizado	R$1.658,67 40h	R$ 32,52
Agente de Serviços Públicos, ***(cargo com serviços manuais e inespecíficos, exigindo esforço físico – braçal)***	--	05	01	--	Alfabetizado	R$1.931,08 40h	R$ 32,52
Oficial de Manutenção	Encanador	Cadastro Reserva	--	--	Alfabetizado	R$2.561,22 40h	R$ 32,52
	Pedreiro	01	--	--	Alfabetizado	R$2.561,22 40h	R$ 32,52
	Pintor	Cadastro Reserva	--	--	Alfabetizado	R$2.561,22 40h	R$ 32,52
Operador de Máquinas	Tratorista	01	--	--	Alfabetizado e CNH, categoria "C"	R$2.317,29 *(*5)* 40h	R$ 32,52
NÍVEL FUNDAMENTAL							
Agente de Organização Escolar	--	Cadastro Reserva	--	--	Ensino Fundamental Completo	R$1.658,67 40h	R$ 32,52
Motorista	--	05	01	--	Ensino Fundamental Completo e CNH “D”	R$2.317,29 (*5) 40h	R$ 32,52

NÍVEL MÉDIO							
Agente de Defesa Civil	--	01	--	--	Ensino Médio Completo, CNH categoria "B" e Aptidão Física	R$1.931,08 40h	R$ 32,52
Agente de Trânsito	--	02	--	--	Ensino Médio Completo, CNH categorias "A/B" e Aptidão Física	R$3.049,07 40h	R$ 32,52
Fiscal Municipal	Ambiental	01	--	--	Ensino Médio	R$2.561,22 40h	R$ 32,52
Monitor Assistencial	--	01	--	--	Ensino Médio	R$2.561,22 40h	R$ 32,52
Oficial Administrativo	--	05	01	--	Ensino Médio e Informática Básica	R$1.931,08 40h	R$ 32,52
Técnico em Meio Ambiente	--	01	--	--	Ensino Médio, Curso Técnico em Gestão Ambiental e Registro Profissional	R$2.561,22 40h	R$ 32,52
NÍVEL SUPERIOR							
Cirurgião Dentista	Cirurgião Dentista	Cadastro Reserva	--	--	Graduação Superior em Odontologia e Registro Profissional	R$ 5.413,51 (*4) 16h	R$ 32,52
	Endodontista	Cadastro Reserva	--	--	Graduação Superior em Odontologia, Especialização em Endodontia e Registro Profissional	R$ 5.413,51 (*4) 16h	R$ 32,52
	Odontopediatra	Cadastro Reserva	--	--	Graduação Superior em Odontologia, Especialização em Odontopediatria e Registro Profissional	R$ 5.413,51 (*4) 16h	R$ 32,52
	Periodontista	Cadastro Reserva	--	--	Graduação Superior em Odontologia, Especialização em Periodontia e Registro Profissional	R$ 5.413,51 (*4) 16h	R$ 32,52
	Protesista	Cadastro Reserva	--	--	Graduação Superior em Odontologia, Especialização em Prótese Dentária e Registro Profissional	R$5.412,80 (*4) 16h	R$ 32,52
Educador Esportivo	Capoeira	01	--	--	Bacharelado em Educação Física e Registro Profissional	R$2.540,89 20h	R$ 32,52

	Futsal	01	--	--	Bacharelado em Educação Física e Registro Profissional	R$2.540,89 20h	R$ 32,52
	Ginástica Artística	01	--	--	Bacharelado em Educação Física e Registro Profissional	R$2.540,89 20h	R$ 32,52
	Ginástica de Academia	01	--	--	Bacharelado em Educação Física e Registro Profissional	R$2.540,89 20h	R$ 32,52
	Ginástica Rítmica	01	--	--	Bacharelado em Educação Física e Registro Profissional	R$2.540,89 20h	R$ 32,52
	Handebol	01	--	--	Bacharelado em Educação Física e Registro Profissional	R$2.540,89 20h	R$ 32,52
	Judô	01	--	--	Bacharelado em Educação Física e Registro Profissional	R$2.540,89 20h	R$ 32,52
	Muay Thai	01	--	--	Bacharelado em Educação Física e Registro Profissional	R$2.540,89 20h	R$ 32,52
	Tênis	01	--	--	Bacharelado em Educação Física e Registro Profissional	R$2.540,89 20h	R$ 32,52
	Vôlei	01	--	--	Bacharelado em Educação Física e Registro Profissional	R$2.540,89 20h	R$ 32,52
Fonoaudiólogo	--	01	--	--	Graduação Superior em Fonoaudiologia e Registro Profissional	R$ 5.413,51 (*4) 30h	R$ 32,52
Professor de Dança	Ritmos	01	--	--	Graduação com Habilitação em Dança ou Artes Cênicas, ou Licenciatura Plena em Artes com Habilitação em Dança ou Artes Cênicas	R$5.081,78 30h	R$ 32,52
Professor de Música	Piano/Teclado.	01	--	--	Graduação com Habilitação em Música ou Licenciatura Plena em Arte, acompanhada de Bacharelado no instrumento ou canto, ou Licenciatura Plena em Música com Habilitação no instrumento ou canto, ou Licenciatura Plena em Educação Musical. com Habilitação no instrumento ou canto.	R$5.081,78 30h	R$ 32,52

Professor de Teatro	--	01	--	--	Graduação com Habilitação em Artes Cênicas ou Teatro, ou Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro, ou Licenciatura Plena em Artes acompanhada de Bacharelado em Artes Cênicas.	R$5.081,78 30h	R$ 32,52
Terapeuta Ocupacional	--	01	--	--	Graduação Superior Completa em Terapia Ocupacional e Registro Profissional.	R$ 5.413,51 (*4) 30h	R$ 32,52

LEGENDA DA TABELA I:

***(*1)** Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência e para Mulheres em Situação de Violência Doméstica.*

***(*2)** Total de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 2.881, de 25 de abril de 2008.*

***(*3)** Total de vagas reservadas a Mulheres em Situação de Violência Doméstica, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 4.022, de 30 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 4.719, de 18 de fevereiro de 2022.*

***(*4)** Incluso o adicional de insalubridade previsto para o Cargo, com exceção das unidades consideradas não insalubres.*

***(*5)** Incluso o adicional de veículos pesados, conforme Lei n.º 3.117/2011.*

OBSERVAÇÕES DA TABELA I:

1. Terão direito a **VALE ALIMENTAÇÃO,** (Lei n.º 3.275, de 21 de junho de 2013), no valor de **R$ 585,20, (quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos),** (atualizado pela Lei Municipal n.º 4.336, de 05 de maio de 2025), os seguintes Cargos**: Agente de Serviços de Alimentação, Agente de Organização Escolar, Agente de Serviços Públicos, Agente de Defesa Civil, Fiscal Municipal, Oficial Administrativo, Monitor Assistencial, Oficial de Manutenção: (Encanador, Pedreiro e Pintor), Operador de Máquinas: (Tratorista), Motorista e Técnico em Meio Ambiente.**

2. Terão direito a **AUXÍLIO TRANSPORTE,** (Lei Municipal n.º 3.142, de 29 de agosto de 2011), os seguintes Cargos: **Agente de Serviços de Alimentação, Agente de Organização Escolar, Agente de Serviços Públicos, Agente de Defesa Civil, Oficial Administrativo, Operador de Máquinas: (Tratorista) e Motorista.**

3. Para todos os cargos da **Tabela I**, as **JORNADAS DE TRABALHO** serão cumpridas em escala fixa, (diurna ou noturna) ou de revezamento, (12x36), de acordo com as necessidades do setor.

2.1. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, (Lei n.º 13.709/18), o candidato ao realizar a sua inscrição estará consentindo e autorizando o uso de seus dados cadastrais informados na inscrição em conformidade com o que se segue:

a) Na divulgação das Listagens de Homologação das Inscrições e dos Resultados – Número da Inscrição, Nome do Candidato e Data de Nascimento.

b) Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico, estabelecido em um ou vários locais, destinando-se tais dados, exclusivamente, ao uso no presente Concurso Público, podendo promover a troca deles com a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)**, com a finalidade prevista em Edital – todos os dados.

c) Na geração de dados estatísticos, promoção de conhecimento, inclusão social e amparo legal, viabilização de ações e projetos – todos os dados.

III. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3. Para se inscrever ao Concurso Público o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, conforme disposto nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 70436/72.

b) Ter idade igual ou superior a 18, (dezoito) anos, (quando da posse).

c) No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

d) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.

e) Estar no gozo dos Direitos Políticos e Civis.

f) Possuir até a data que antecede a nomeação, os documentos comprobatórios dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**, conforme especificado na Tabela de Cargos, mencionada neste Edital.

g) Não ter sido demitido ou exonerado do Serviço Público, (Federal, Estadual ou Municipal), em consequência de Processo Administrativo, conforme art. 152, da Lei Municipal Complementar n.º 34, de 25 de maio de 2011.

h) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei Federal n.º 11343, de 23 de agosto de 2006, conforme art. 150, da Lei Municipal Complementar n.º 34, de 25 de maio de 2011.

i) Ter aptidão física, mental e não ser Pessoa com Deficiência incompatível com o exercício do Cargo.

j) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória.

3.1. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no **item 2.1,** deste Capítulo, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a nomeação.

3.2. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

3.3. O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no Concurso Público e que o fato seja constatado posteriormente.

IV. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4. A solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, para os candidatos amparados pela Lei Municipal n.º 3467, de 07 de abril de 2015, (**CADÚNICO**), ou pela Lei Municipal n.º 3484, de 16 de julho de 2015, (**DOADOR DE SANGUE**), ou pela Lei Municipal n.º 3823, de 4 de outubro de 2019, (**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**), deverá ser solicitada **EXCLUSIVAMENTE PELA *INTERNET***, no *site* da Empresa MSCONCURSOS - **www.msconcursos.com.br.**

4.1. A solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição e o envio do(s) comprovante(s) deverá(ão) ser (erem) realizados no momento da inscrição, conforme estabelecido no Cronograma.

A. ISENÇÃO – LEI MUNICIPAL N.º 3.467, DE 07 DE ABRIL DE 2015 – ISENÇÃO PARA CANDIDATO INSCRITO NO CADÚNICO

4.2. Amparado pela Lei Municipal n.º 3.467, de 07 de abril de 2015, ficará isento do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos promovidos pelos Órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Santana de Parnaíba, o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

b) For membro de família de baixa renda.

4.3. Entende-se como família de baixa renda:

a) Aquela com **renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo nacional**.

b) Aquela com **renda familiar mensal de até 03, (três) salários-mínimos nacional**.

4.4. Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato amparado pela Lei Municipal n.º 3.467, de 07 de abril de 2015, (CADÚNICO).

4.5. Para solicitar a isenção, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição, no campo próprio, o Número de Identificação Social, (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

B. ISENÇÃO – LEI MUNICIPAL N.º 384, DE 16 DE JULHO DE 2015 – ISENÇÃO AO DOADOR DE SANGUE

4.6. Amparado pela Lei Municipal n.º 3.484, de 16 de julho de 2015, o Doador de Sangue ficará isento do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos realizados no Município de Santana de Parnaíba.

4.7. Este benefício se estende à pessoa que, comprovadamente, integre a Associação de Doadores. Considera-se para enquadramento ao benefício, somente a doação de sangue promovida a Órgão Oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

4.8. **A comprovação da qualidade de Doador de Sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora e deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 02, (duas) vezes, durante o período de 01, (um) ano, retroativo à data da inscrição.**

4.9. Para solicitar a isenção, candidato deverá:

a) Acessar sua "área do candidato", clicar em "**Doador de Sangue**" e encaminhar, em **".PDF",** o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em **".PDF"**.

b) Imediatamente após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link "comprovantes anexados" e verificar se o documento pode ser visualizado. A Empresa MSCONCURSOS não analisará arquivo sem possibilidade de visualização do documento.

C. ISENÇÃO – LEI MUNICIPAL N.º 3.823, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019 – ISENÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.10. Amparado pela Lei Municipal n.º 3.823, de 4 de outubro de 2019, a Pessoa com Deficiência ficará isenta do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos realizados no Município de Santana de Parnaíba.

4.11. Considera-se para enquadramento ao benefício dessa Lei, Pessoa com Deficiência, aquele indivíduo que tenha suas faculdades físicas, mentais ou sensoriais comprometidas, total ou parcialmente, por forma hereditária congênita ou adquirida, impedindo o seu desenvolvimento integral, conforme estabelecido no art. 3º, da Lei Municipal n.º 2.881, de 25 de abril de 2008.

4.12. **A comprovação da condição de Pessoa com Deficiência será efetuada através do envio** do Laudo Médico, com a expressa referência da Classificação Internacional de Doença, (CID), bem como a provável causa da deficiência, carimbado e assinado pelo médico, com o Registro no Conselho Regional de Medicina, (CRM).

4.13. Para solicitar a isenção, candidato deverá:

a) Acessar sua "área do candidato", clicar em "**Isenção PcD**" e encaminhar, em **".PDF",** o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em **".PDF"**.

b) Imediatamente após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link "comprovantes anexados" e verificar se o documento pode ser visualizado. A Empresa MSCONCURSOS não analisará arquivo sem possibilidade de visualização do documento.

4.14. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverá acessar o site da Empresa MSCONCURSOS - **www.msconcursos.com.br**, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento até o último dia previsto no Cronograma.

V. DAS INSCRIÇÕES

A – DAS INSTRUÇÕES GERAIS QUANTO À INSCRIÇÃO

5. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, por meio da internet, através do site **www.msconcursos.com.br**, no Cronograma**.**

5.1. As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **23h59min,** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma.

5.2. A inscrição do candidato implicará:

a) No consentimento do tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei n.º 13709/2018.

b) No conhecimento e aceitação irrestritos das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como, em eventuais Aditamentos, Comunicados e Instruções específicas para a realização do certame, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Concurso Público, aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.

5.4. O candidato será responsável por qualquer erro, ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

5.5. A Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará pelos dados pessoais informados incorretamente.

5.6. Após concluída a inscrição**, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o Cargo de interesse.**

5.7. O candidato poderá realizar inscrição para dois Cargos, sendo uma para **OPÇÃO I** e outra para **OPÇÃO II**.

	CARGOS
OPÇÃO I. **Período da MANHÃ**	**NÍVEL ALFABETIZADO:** Agente de Serviços de Alimentação, Oficial de Manutenção: (Encanador), Operador de Máquinas: (Tratorista). **NÍVEL MÉDIO:** Agente de Defesa Civil, Fiscal Municipal Ambiental, Oficial Administrativo. **NÍVEL SUPERIOR:** Cirurgião Dentista Endodontista, Cirurgião Dentista Odontopediatra, Cirurgião Dentista Periodontista, Cirurgião Dentista Protesista, Educador Esportivo Capoeira, Educador Esportivo Ginástica Artística, Educador Esportivo Ginástica de Academia, Educador Esportivo Handebol, Educador Esportivo Muay Thai, Educador Esportivo Tênis, Professor de Música

	Piano/Teclado, Professor de Teatro.

:

	CARGOS
OPÇÃO II. **Período da TARDE**	**NÍVEL ALFABETIZADO:** Agente de Serviços Públicos, Oficial de Manutenção: (Pedreiro), Oficial de Manutenção: (Pintor). **NÍVEL FUNDAMENTAL:** Agente de Organização Escolar, Motorista. **NÍVEL MÉDIO:** Agente de Trânsito, Monitor Assistencial, Técnico em Meio Ambiente. **NÍVEL SUPERIOR:** Cirurgião Dentista, Educador Esportivo Futsal, Educador Esportivo Ginástica Rítmica, Educador Esportivo Judô, Educador Esportivo Vôlei, Fonoaudiólogo, Professor de Dança Ritmos, Terapeuta Ocupacional.

5.8. As provas das opções I e II serão na mesma data, porém, em turnos distintos, conforme Cronograma.

5.9. O candidato que optar por realizar o Concurso Público para mais de 01, (um) Cargo, deverá pagar a taxa de inscrição referente a cada um dos cargos para os quais se inscrever.

5.10. A taxa de inscrição poderá ser paga somente até a data estabelecida no Cronograma.

5.11. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas Agências Bancárias, Agências dos Correios, Casas Lotéricas, em Postos de Autoatendimento, ou pela Internet, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

5.12. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

5.13. **Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância paga pelo candidato, referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de anulação ou cancelamento deste Concurso Público.**

5.14. Ocorrendo a hipótese do pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, ou de mais de 01, (um) cargo, inscrito neste Concurso Público, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

5.15. A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MSCONCURSOS receber a confirmação pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

5.16. Não será aceita a inscrição por e-mail, via postal, condicional, ou fora do período estabelecido no Cronograma.

5.17. **PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:**

a) Acessar o site **www.msconcursos.com.br**.

b) Ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos.

c) Preencher, corretamente, a ficha de inscrição.

d) Selecionar o cargo de seu interesse, conforme TABELA I.

e) Informar em campo próprio o cargo para o qual deseja concorrer.

f) Antes de concluir a inscrição, conferir se o cargo pretendido e os dados pessoais estão corretos.

g) Imprimir o boleto bancário e pagá-lo conforme Cronograma.

5.18. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

5.19. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com as instruções deste Edital, **NÃO TERÁ A MESMA EFETIVADA**.

B – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.20. Para as Pessoas com Deficiência, fica assegurado o direito de se inscrever no presente Concurso Público, nos limites e requisitos estabelecidos na Lei Municipal n.º 2.881, de 25 de abril de 2008, **desde que as deficiências sejam compatíveis com as atribuições do Cargo.**

5.21. Em obediência ao disposto na Lei Municipal n.º .2881, de 25 de abril de 2008, será reservado o percentual de 5%, (cinco por cento) das vagas, que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

5.22. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de Vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, (cinco décimos).

5.23. Os candidatos com deficiência aprovados no Concurso Público serão convocados a ocupar a **5ª, (quinta), 21ª, (vigésima primeira), 41ª, (quadragésima primeira)** vagas do Concurso Público, e assim, sucessivamente, a cada intervalo de 20, (vinte) Cargos providos.

5.24. Na ocorrência da desistência do candidato com deficiência aprovado ou do não enquadramento como deficiente na Perícia Médica, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de deficientes, respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.

5.25. Para concorrer à vaga reservada a Pessoas com Deficiência, o candidato deverá no momento da inscrição:

a) Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

b) Encaminhar para a Empresa MSCONCURSOS, conforme Cronograma, Laudo Médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

c) Para o envio do Laudo Médico, o candidato deverá, após realizar a inscrição, acessar sua "área do candidato", clicar em "anexar laudo" e encaminhar, em "PDF", o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em "PDF".

d) Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).

e) O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não concorrerá à vaga destinada aos candidatos com deficiência.

f) O Laudo Médico poderá ser enviado somente conforme data estabelecida no Cronograma.

5.26. O candidato que não atender ao estabelecido no item anterior, não concorrerá à vaga reservada à pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.27. Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, após convocação, serão encaminhados para o Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)**, objetivando a comprovação do enquadramento da deficiência e sua correspondência com aquela declarada no ato de inscrição do Concurso Público.

5.28. A confirmação da deficiência pelo Médico Perito não garante ao candidato o acesso ao Cargo, o que só ocorrerá após aprovação no exame admissional idêntico ao dos demais candidatos, a fim de comprovar a capacidade laborativa necessária para o desempenho das atividades.

5.29. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto na Lei Municipal n.º 2.881, de 25 de abril de 2008, sendo emitido pela Equipe Multiprofissional, o seguinte parecer:

a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do Cargo a desempenhar.

c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas.

d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize.

e) O código da Classificação Internacional de Doença, (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

5.30. A Equipe Multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório, cuja realização se dará durante o período de 36, (trinta e seis) meses.

5.31. O candidato, cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições do Cargo, assim constatado na vigência do estágio probatório, será exonerado.

5.32. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do Cargo, de aposentadoria por invalidez e afastamentos médicos.

5.33. A não observância, pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a candidatos com deficiência.

C – INSCRIÇÃO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

5.34. Para as mulheres em situação de violência doméstica, fica assegurado o direito de se inscrever no presente Concurso Público, nos limites estabelecidos na Lei Municipal n.º 4.022, de 30 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 4719, de 18 de fevereiro de 2022.

5.35. Consideram-se mulheres em situação de violência doméstica, aquelas vítimas de violência doméstica e familiar, que possuam Medida Protetiva prevista na Lei Federal n.º 11340, de 07 de agosto de 2006, (Lei Maria da Penha), que estejam sendo acompanhadas pela Guardiã Maria da Penha, pelo CREAS ou NUPAV.

5.36. Em obediência ao disposto na Lei Municipal n.º 4.022, de 30 de agosto de 2021, será reservado o percentual de 5%, (cinco por cento) das vagas, que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

5.37. As candidatas em situação de violência doméstica aprovadas no Concurso Público serão convocadas a ocuparem a **11ª, (décima primeira), 31ª, (trigésima primeira), 51ª, (quinquagésima primeira), 71ª, (septuagésima primeira)** vagas do Concurso Público, assim sucessivamente a cada intervalo de 20, (vinte) Cargos providos.

5.38. Na ocorrência da desistência da candidata em situação de violência doméstica, a vaga reservada, à qual a candidata

faria jus, deverá ser ocupada por outra candidata da lista de mulheres em situação de violência doméstica, respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.

5.39. Para concorrer à vaga reservada às Mulheres em Situação de Violência Doméstica, a candidata deverá no momento da inscrição:

a) Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio que se encontra em situação de violência doméstica.

b) Encaminhar para a Empresa MSCONCURSOS, conforme Cronograma, **declaração ou outro documento emitido pelo Guardiã Maria da Penha, pelo CREAS ou NUPAV, ou, ainda, se residente em outra localidade, o acompanhamento pelos Órgãos Locais Correspondentes.**

c) Para o envio da comprovação de situação de violência doméstica, a candidata deverá, após realizar a inscrição, acessar sua "área do candidato", clicar em "Situação de Violência Doméstica" e encaminhar, em "PDF", o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em "PDF".

d) Imediatamente, após enviar o arquivo, a candidata deverá clicar no link e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).

e) A candidata que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não concorrerá à vaga destinada às candidatas em Situação de Violência Doméstica.

f) A comprovação de Situação de Violência Doméstica poderá ser enviada somente até a data estabelecida no Cronograma.

5.40. A candidata que não atender ao estabelecido no item anterior, não concorrerá à vaga reservada às mulheres em situação de violência doméstica, seja qual for o motivo alegado.

5.41. A documentação enviada para comprovação terá validade somente para este Concurso Público e **não será devolvida.**

5.42. As candidatas que no ato da inscrição se declararem em situação de violência doméstica, se aprovadas no Concurso Público, terão seus nomes publicados na Lista Geral dos aprovados e em Lista Específica, (resguardada a identidade), conforme determinado no § 2º, do art. 1º, do Decreto Municipal n.º 4.719, de 18 de fevereiro de 2022.

5.43. A não observância, pela candidata, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará na perda do direito a ser nomeada para as vagas reservadas às mulheres em situação de violência doméstica.

5.44. A solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição e o envio do(s) comprovante(s) deverá(ão) ser realizados no momento da inscrição, conforme estabelecido no Cronograma.

D – DA FUNÇÃO DE JURADO PARA CRITÉRIOS DE DESEMPATE NO CONCURSO PÚBLICO

5.45. O candidato que exerceu, efetivamente, a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11689/08, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar, obrigatoriamente, cópia da certidão ou declaração comprobatória que exerceu efetivamente a **Função de Jurado**.

5.46. Para comprovar a **Função de Jurado**, o candidato deverá no momento da inscrição:

a) Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio que exerceu a Função de Jurado.

b) Encaminhar para a Empresa MSCONCURSOS, conforme Cronograma, o Documento Comprobatório.

c) Para o envio do Documento Comprobatório, o candidato deverá, após realizar a inscrição, acessar sua "área do candidato", clicar em "Função de Jurado" e encaminhar, em "PDF", o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em "PDF".

d) Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).

e) O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não concorrerá às vagas destinadas aos candidatos que exerceram Função de Jurado.

f) O Documento Comprobatório poderá ser enviado somente conforme data estabelecida no Cronograma.

5.47. O candidato que não atender, **dentro do prazo estabelecido do período das inscrições**, ao disposto neste Capítulo, não será considerado como Jurado para critério de desempate, seja qual for o motivo alegado.

5.48. A documentação enviada como comprovação terá validade somente para este Concurso Público e **não será devolvida**.

E – DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA LACTANTE NO DIA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.49. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar o filho, de até 06, (seis) meses de idade, durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio no ato da inscrição.

No dia da realização da Prova, deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal, (18 anos ou mais), permanecer em sala reservada para essa finalidade, à qual será designada pela Equipe de Coordenação. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

5.50. O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá submeter-se a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular.

5.51. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, sendo que ela será acompanhada de uma fiscal.

5.52. A candidata deverá permanecer no local designado pela Equipe de Coordenação para a amamentação, sem a presença do responsável pela guarda da criança, mas ainda, na presença da Fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

5.53. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a(s) candidata(s) lactante(s), a(s) criança(s) e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

5.54. As candidatas no momento da amamentação não poderão se comunicar entre si.

5.55. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

F – DO USO DO NOME SOCIAL (PARA O(A) CANDIDATO(A) TRAVESTI OU TRANSEXUAL)

5.56. De acordo com o Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do **Nome Social** para tratamento.

5.57. O candidato que optar por utilizar o nome social deverá, no momento da inscrição, informar no campo específico do formulário de inscrição, o nome social pelo qual deseja ser identificado.

5.58. A opção pela utilização do nome social não exime o candidato da apresentação, no dia da prova, de documento original de identidade.

5.59. O preenchimento adequado do nome social, no momento da inscrição, é de inteira responsabilidade do candidato.

5.60. O candidato que não atender, **dentro do prazo estabelecido do período das inscrições**, ao disposto neste Capítulo, não fará jus ao uso do Nome Social, seja qual for o motivo alegado.

5.61. Quando das publicações oficiais e dos resultados deste Concurso Público será considerado o Nome Civil.

G – DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA CANDIDATO SABATISTA NO DIA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.62. O Candidato Sabatista, deverá informar essa condição no ato da inscrição, no campo próprio.

5.63. Quando a prova ocorrer no sábado, o candidato que se declarar Sabatista, será convocado para comparecer ao local dela, no mesmo horário dos outros, ficando confinado em uma sala, aguardando o pôr do sol para iniciá-la.

5.64. Não será concedido horário especial para a realização da prova, ao candidato que no ato da inscrição não se declarar Sabatista.

H – DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.65. Conforme Cronograma, será divulgado nos *sites* da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP) - *www.santanadeparnaiba.sp.gov.br*** e da Empresa MSCONCURSOS - **www.msconcursos.com.br** a relação de candidatos inscritos no Concurso Público, **Deferidos ou Indeferidos**, contendo número da inscrição, nome do candidato e o Cargo ao qual está concorrendo, bem como a relação dos inscritos como **Pessoas com Deficiência**, dos inscritos com **Solicitação de Atendimento Especial**, de candidatas com solicitação para **Lactante** e de candidatos com **Função de Jurado,** (para critério de desempate, se existir), de candidatas inscritas em **Situação de Violência Doméstica, (resguardada a identidade delas).**

VI. DAS AVALIAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

6. **O Concurso Público constará de Prova Objetiva, Prova Prática, Prova Prática de Direção Veicular, Prova Prática de Informática, Teste de Aptidão Física e Prova de Títulos.**

6.1. O Edital de Convocação, contendo local, data e horário, para a realização das respectivas provas, será publicado, conforme Cronograma, na **Imprensa Oficial do Município** e estará disponibilizado nos *sites* da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP) - www.santanadeparnaiba.sp.gov.br** e da Empresa MSCONCURSOS - **www.msconcursos.com.br.**

6.2. Ao candidato somente será permitida a participação nas Provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados conforme Cronograma.

6.3. O local de realização das **Provas** será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenadores, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos, (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida Prova.

6.4. O candidato que se apresentar no dia da realização da **Prova <u>com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes</u>**, com alteração da capacidade psicomotora ou não, **será impedido de realizar a Prova**, sendo de inteira responsabilidade do candidato tal ocorrência.

6.5. **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para as respectivas Provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.**

6.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das Provas em outro dia, horário ou fora do local designado. Não haverá segunda chamada ou repetição das **Provas**, seja qual for o motivo alegado.

6.7. O não comparecimento às Provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

6.8. O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar pelo e-mail **faleconosco@msconcursos.com.br**. Não serão emitidos Comprovantes de Comparecimento durante a realização da Prova.

6.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Objetiva com antecedência **mínima de 30, (trinta) minutos**, do horário de início da mesma, informado no Edital de Convocação munido de:

a) Caneta esferográfica de **tinta azul ou preta, de corpo transparente.**

b) **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade, (RG e RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social, (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação,, (CNH), (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997).

c) **APLICATIVO** de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade, (RG), Carteira Nacional de Habilitação, Título Eleitoral Digital, (e-Título) com foto. Neste caso a conferência será feita, exclusivamente, por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

d) Comprovante de inscrição, (**que só será solicitado caso o candidato não conste da lista de inscritos**).

6.10. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30, (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de digital e registro em ata.

6.12. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.13. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, títulos eleitorais (exceto e-Título), carteiras de motorista, (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, **bem como não serão aceitos documentos digitalizados ou "print" de tela, para a realização das provas.**

6.14. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.15. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento **não** terão validade como documento de identidade.

6.16. Não será permitido ao candidato realizar a prova portando aparelhos eletrônicos, (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, chaves, carteira, bolsa, acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato no Concurso Público, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.17. O candidato ao ingressar no local de realização das **Provas** deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

6.18. Será eliminado o candidato:

a) Cujo celular e/ou aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir(em) qualquer som, durante a realização das provas.

b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

c) Não devolver o cartão-resposta.

d) Perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos integrantes da Equipe de Coordenação, Fiscais, Examinadores, Executores e seus Auxiliares, ou Autoridades presentes.

e) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e no cartão-resposta.

f) Recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal.

g) For surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar o banheiro, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences.**

h) Fotografar, filmar, ou de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova e de seus participantes.

6.19. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte onde estará ocorrendo o Concurso Público. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

6.20. **É, terminantemente, proibido** entrar e/ou permanecer com armas no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público.

6.21. Depois da assinatura da folha de presença até o término da prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

6.22. No dia da realização das provas, a Empresa MSCONCURSOS poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais, quando o mesmo entrar e/ou sair do banheiro.

6.23. A condição de saúde do candidato, no dia de realização das **Provas**, será de sua exclusiva responsabilidade.

6.24. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança e à Equipe de Coordenadores, responsáveis pela aplicação da Prova, darão apoio se for necessário.

6.25. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local da Prova, sendo eliminado do Concurso Público.

6.26. A **Prova Objetiva**, para **todos** os Cargos, de caráter **eliminatório e classificatório**, realizar-se-á conforme estabelecido no **Capítulo VII,** deste Edital.

6.27. A **Prova Prática**, de caráter **eliminatório**, para os Cargos de **Agente de Serviços de Alimentação, Agente de Serviços Públicos, Educador Esportivo, Monitor Assistencial, Oficial de Manutenção: (Encanador), Oficial de Manutenção: (Pedreiro), Oficial de Manutenção: (Pintor), Operador de Máquinas: (Tratorista), Professor de Dança Ritmos, Professor de Música Piano/Teclado, Professor de Teatro,** realizar-se-á conforme estabelecido no **Capítulo VIII**, deste Edital.

6.28. A **Prova Prática de Direção Veicular**, de caráter **eliminatório**, para os Cargos de **Agente de Defesa Civil, Agente de Trânsito** e **Motorista,** realizar-se-á conforme estabelecido no **Capítulo VIII**, deste Edital.

6.29. A **Prova Prática de Informática**, de caráter **eliminatório**, para o Cargo de **Oficial Administrativo,** realizar-se-á conforme estabelecido no **Capítulo VIII**, deste Edital.

6.30. O **Teste de Aptidão Física**, de caráter **eliminatório**, para o Cargo de **Agente de Defesa Civil e Agente de Trânsito,** realizar-se-á conforme estabelecido no **Capítulo VIII**, deste Edital.

6.31. **A Prova de Títulos**, de caráter **classificatório**, para todos os Cargos de Nível Superior, será realizada conforme estabelecido nos **Capítulos IX** e **X**, deste Edital.

6.32. **A Tabela a seguir apresenta as respectivas avaliações dos candidatos no Concurso Público:**

CARGOS	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES
NÍVEL ALFABETIZADO			
Agente de Serviços de Alimentação	**Prova Objetiva**	**Língua Portuguesa** **Matemática** **Conhecimentos Gerais**	**15** **10** **05**
	Prova Prática	Atividades a serem realizadas de acordo com o **Capítulo VIII** deste Edital, com objetivo aferir a capacidade técnica, a adequação funcional, situacional e a agilidade relacionadas ao respectivo cargo.	
Agente de Serviços Públicos ***(cargo com serviços manuais e inespecíficos, exigindo esforço físico – braçal)***	**Prova Objetiva**	**Língua Portuguesa** **Matemática** **Conhecimentos Gerais**	**15** **10** **05**
	Prova Prática	Atividades a serem realizadas de acordo com o **Capítulo VIII** deste Edital, com objetivo aferir a capacidade técnica, a adequação funcional, situacional e a agilidade relacionadas ao respectivo cargo.	
Oficial de Manutenção **(todos)**	**Prova Objetiva**	**Língua Portuguesa** **Matemática** **Conhecimentos Gerais**	**15** **10** **05**

	Prova Prática	Atividades a serem realizadas de acordo com o **Capítulo VIII** deste Edital, com objetivo aferir a capacidade técnica, a adequação funcional, situacional e a agilidade relacionadas ao respectivo cargo.	
Operador de Máquinas (Tratorista)	**Prova Objetiva**	**Língua Portuguesa** **Matemática** **Conhecimentos Gerais**	**15** **10** **05**
	Prova Prática	Atividades a serem realizadas de acordo com o **Capítulo VIII** deste Edital, com objetivo aferir a capacidade técnica, a adequação funcional, situacional e a agilidade relacionadas ao respectivo cargo.	

NÍVEL FUNDAMENTAL

Agente de Organização Escolar	**Prova Objetiva**	**Língua Portuguesa** **Matemática** **Conhecimentos Específicos**	**15** **10** **05**
Motorista	**Prova Objetiva**	**Língua Portuguesa** **Matemática** **Conhecimentos Específicos**	**15** **10** **05**
	Prova Prática de Direção Veicular	Atividades a serem realizadas de acordo com o **Capítulo VIII** deste Edital, com objetivo aferir a capacidade técnica, a adequação funcional, situacional e a agilidade relacionadas ao respectivo cargo.	

NÍVEL MÉDIO

Agente de Defesa Civil	**Prova Objetiva**	**Língua Portuguesa** **Raciocínio Lógico** **Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal** **Conhecimentos Específicos**	**10** **10** **05** **15**
	Prova Prática de Direção Veicular	Atividades a serem realizadas de acordo com o **Capítulo VIII** deste Edital, com objetivo aferir a capacidade técnica, a adequação funcional, situacional e a agilidade relacionadas ao respectivo cargo.	
	Teste de Aptidão Física	Atividades a serem realizadas de acordo com o **Capítulo VIII** deste Edital, com objetivo aferir a capacidade técnica, a adequação funcional, situacional e a agilidade relacionadas ao respectivo cargo.	
Agente de Trânsito	**Prova Objetiva**	**Língua Portuguesa** **Raciocínio Lógico** **Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal** **Conhecimentos Específicos**	**10** **10** **05** **15**
	Prova Prática de Direção Veicular	Atividades a serem realizadas de acordo com o **Capítulo VIII** deste Edital, com objetivo aferir a capacidade técnica, a adequação funcional, situacional e a agilidade relacionadas ao respectivo cargo.	
	Teste de Aptidão Física	Atividades a serem realizadas de acordo com o **Capítulo VIII** deste Edital, com objetivo aferir a capacidade técnica, a adequação funcional, situacional e a agilidade relacionadas ao respectivo cargo.	
Fiscal Municipal	**Prova Objetiva**	**Língua Portuguesa** **Raciocínio Lógico** **Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal** **Conhecimentos Específicos**	**10** **10** **05** **15**
Monitor Assistencial	**Prova Objetiva**	**Língua Portuguesa** **Raciocínio Lógico** **Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal** **Conhecimentos Específicos**	**10** **10** **05** **15**

	Prova Prática	Atividades a serem realizadas de acordo com o **Capítulo VIII** deste Edital, com objetivo aferir a capacidade técnica, a adequação funcional, situacional e a agilidade relacionadas ao respectivo cargo.	
Oficial Administrativo	**Prova Objetiva**	**Língua Portuguesa**	**10**
		Raciocínio Lógico	**10**
		Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	**05**
		Conhecimentos Específicos	**15**
	Prova Prática de Informática	Atividades a serem realizadas de acordo com o **Capítulo VIII** deste Edital, com objetivo aferir a capacidade técnica, a adequação funcional, situacional e a agilidade relacionadas ao respectivo cargo.	
Técnico em Meio Ambiente	**Prova Objetiva**	**Língua Portuguesa**	**10**
		Raciocínio Lógico	**10**
		Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	**05**
		Conhecimentos Específicos	**15**

NÍVEL SUPERIOR

Cirurgião Dentista (todos)	**Prova Objetiva**	**Língua Portuguesa**	**10**
		Raciocínio Lógico	**10**
		Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	**05**
		Conhecimentos Específicos	**15**
	Prova de Títulos	Os documentos serão avaliados de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no **Capítulo X**, deste Edital.	
Educador Esportivo (todos)	**Prova Objetiva**	**Língua Portuguesa**	**10**
		Raciocínio Lógico	**10**
		Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	**05**
		Conhecimentos Específicos	**15**
	Prova Prática	Atividades a serem realizadas de acordo com o **Capítulo VIII** deste Edital, com objetivo aferir a capacidade técnica, a adequação funcional, situacional e a agilidade relacionadas ao respectivo cargo.	
	Prova de Títulos	Os documentos serão avaliados de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no **Capítulo X**, deste Edital.	
Fonoaudiólogo	**Prova Objetiva**	**Língua Portuguesa**	**10**
		Raciocínio Lógico	**10**
		Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	**05**
		Conhecimentos Específicos	**15**
	Prova de Títulos	Os documentos serão avaliados de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no **Capítulo X**, deste Edital.	
Professor de Dança	**Prova Objetiva**	**Língua Portuguesa**	**10**
		Raciocínio Lógico	**10**
		Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	**05**
		Conhecimentos Específicos	**15**
	Prova Prática	Atividades a serem realizadas de acordo com o **Capítulo VIII** deste Edital, com objetivo aferir a capacidade técnica, a adequação funcional, situacional e a agilidade relacionadas ao respectivo cargo.	
	Prova de Títulos	Os documentos serão avaliados de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no **Capítulo X**, deste Edital.	

Professor de Música	**Prova Objetiva**	**Língua Portuguesa**	**10**
		Raciocínio Lógico	**10**
		Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	**05**
		Conhecimentos Específicos	**15**
	Prova Prática	Atividades a serem realizadas de acordo com o **Capítulo VIII** deste Edital, com objetivo aferir a capacidade técnica, a adequação funcional, situacional e a agilidade relacionadas ao respectivo cargo.	
	Prova de Títulos	Os documentos serão avaliados de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no **Capítulo X**, deste Edital.	
Professor de Teatro	**Prova Objetiva**	**Língua Portuguesa**	**10**
		Raciocínio Lógico	**10**
		Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	**05**
		Conhecimentos Específicos	**15**
	Prova Prática	Atividades a serem realizadas de acordo com o **Capítulo VIII** deste Edital, com objetivo aferir a capacidade técnica, a adequação funcional, situacional e a agilidade relacionadas ao respectivo cargo.	
	Prova de Títulos	Os documentos serão avaliados de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no **Capítulo X**, deste Edital.	
Terapeuta Ocupacional	**Prova Objetiva**	**Língua Portuguesa**	**10**
		Raciocínio Lógico	**10**
		Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	**05**
		Conhecimentos Específicos	**15**
	Prova de Títulos	Os documentos serão avaliados de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no **Capítulo X**, deste Edital.	

VII. DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7. As **Provas Objetivas** serão realizadas na Cidade de **Santana de Parnaíba, (SP)**, na data prevista no **Cronograma.**

7.1. A aplicação das Provas, na data e período previstos no **Cronograma**, dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

7.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da Cidade de **Santana de Parnaíba, (SP)**, a Empresa MSCONCURSOS se reserva ao direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das Provas.

7.3. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)** e a Empresa MSCONCURSOS eximem-se das despesas com viagens, alimentação e estadias dos candidatos para prestarem as Provas do Concurso Público.

7.4. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato ter pago a inscrição e não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Empresa MSCONCURSOS procederá à inclusão do mesmo, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento. A inclusão será realizada de forma condicional.

7.5. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.6. **Sob pena de ser eliminado deste Concurso Público, durante e realização da Prova Objetiva,** o candidato poderá manter em cima da sua carteira apenas lápis, borracha, caneta, um documento de identificação. **Outros pertences**, antes do início das provas, o candidato deverá acomodá-los **embaixo de sua cadeira**, sob sua guarda e responsabilidade.

7.7. A **Prova Objetiva** constará de questões de múltipla escolha, com 04, (quatro) alternativas cada, versará sobre os Conteúdos Programáticos contidos no **Anexo II**, deste Edital.

7.8. A **Prova Objetiva** será avaliada na escala de 0, (zero) a 100, (cem) pontos.

7.9. Na avaliação da Prova será utilizado o Escore Bruto.

7.10. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na Prova.

7.11. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100, (cem), pelo número de questões da Prova e multiplicar pelo número de questões acertadas.

7.12. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

7.13. Será considerado habilitado na **Prova Objetiva** o candidato que obtiver **total de pontos igual ou superior a 50, (cinquenta).**

7.14. O candidato que não alcançar total de pontos igual ou superior a 50, (cinquenta), na **Prova Objetiva**, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.15. Em hipótese alguma haverá revisão de Provas.

7.16. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala o seu cartão-resposta assinado, pois será o único documento válido para a correção.

7.17. O cartão-resposta será o único documento válido para correção, portanto, o candidato não poderá amassá-lo, molhá-lo, dobrá-lo ou, de qualquer modo, danificá-lo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção do mesmo.

7.18. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no Edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

7.19. Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato ler atentamente as instruções, conferir o mesmo e verificar se o cargo em que se inscreveu, encontra-se, devidamente, identificado na capa deste. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.20. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta, **ASSINADO**. O candidato que deixar de assinar seu cartão-resposta, **não terá o mesmo corrigido.**

7.21. É de exclusiva responsabilidade do candidato: **ASSINAR** e **PREENCHER,** devidamente, o cartão-resposta. Não haverá substituição do mesmo por erro do candidato.

7.22. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Concurso Público.

7.23. A **Prova Objetiva** terá duração de **03h, (três horas).**

7.24. Iniciada a Prova, os candidatos não poderão retirar-se da sala antes de decorrida **01h, (uma hora)** do início da mesma, levando o Caderno de Questões.

7.25. Os **03, (três) últimos candidatos** em sala, deverão permanecer na mesma, até que o último deles termine a prova.

7.26. O candidato, após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como não poderá utilizar o banheiro nem bebedouro.

7.27. **O candidato que desejar utilizar o banheiro antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o cartão-resposta**.

VIII. DA PROVA PRÁTICA, PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR, PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

8. A **Prova Prática, Prova Prática de Direção Veicular, Prova Prática de Informática e Teste de Aptidão Física,** serão realizadas na Cidade de **Santana de Parnaíba, (SP)**, nas datas previstas no **Cronograma**.

8.1. Para fins de convocação dos candidatos para realizarem a **Prova Prática, Prova Prática de Direção Veicular, Prova Prática de Informática e Teste de Aptidão Física**, serão utilizados os critérios de desempate.

8.2. Os candidatos convocados para a **Prova Prática, Prova Prática de Direção Veicular, Prova Prática de Informática e Teste de Aptidão Física**, serão chamados em ordem alfabética para realizarem a mesma.

8.3. Serão convocados para realizarem a **Prova Prática, Prova Prática de Direção Veicular, Prova Prática de Informática e Teste de Aptidão Física**, os candidatos aprovados e classificados na **Prova Objetiva**, que estiverem posicionados dentro da quantidade preestabelecida na **Tabela**:

QUANTIDADE PREESTABELECIDA DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA, PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR, PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA			
CARGOS	**Quantidade de candidatos aprovados para realizar a Prova Prática**	**Quantidade de candidatos aprovados para realizar a Prova Prática**	**Quantidade de candidatas aprovadas para realizar a Prova**

	(Ampla Concorrência)	(Pessoa com Deficiência)	Prática (Mulheres em Situação de Violência Doméstica)
Agente de Defesa Civil	Serão convocados os **20** primeiros candidatos aprovados na **Prova Objetiva.**	Serão convocados **todos** os candidatos aprovados na **Prova Objetiva.**	Serão convocadas **todas** as candidatas aprovadas na **Prova Objetiva.**
Agente de Serviços de Alimentação	Serão convocados os **200** primeiros candidatos aprovados na **Prova Objetiva.**	Serão convocados **todos** os candidatos aprovados na **Prova Objetiva.**	Serão convocadas **todas** as candidatas aprovadas na **Prova Objetiva.**
Agente de Serviços Públicos	Serão convocados os **200** primeiros candidatos aprovados na **Prova Objetiva.**	Serão convocados **todos** os candidatos aprovados na **Prova Objetiva.**	Serão convocadas **todas** as candidatas aprovadas na **Prova Objetiva.**
Agente de Trânsito	Serão convocados os **20** primeiros candidatos aprovados na **Prova Objetiva.**	Serão convocados **todos** os candidatos aprovados na **Prova Objetiva.**	Serão convocadas **todas** as candidatas aprovadas na **Prova Objetiva.**
Educador Esportivo Capoeira	Serão convocados os **20** primeiros candidatos aprovados na **Prova Objetiva.**	Serão convocados **todos** os candidatos aprovados na **Prova Objetiva.**	Serão convocadas **todas** as candidatas aprovadas na **Prova Objetiva.**
Educador Esportivo Futsal	Serão convocados os **20** primeiros candidatos aprovados na **Prova Objetiva.**	Serão convocados **todos** os candidatos aprovados na **Prova Objetiva.**	Serão convocadas **todas** as candidatas aprovadas na **Prova Objetiva.**
Educador Esportivo Ginástica Artística	Serão convocados os **20** primeiros candidatos aprovados na **Prova Objetiva.**	Serão convocados **todos** os candidatos aprovados na **Prova Objetiva.**	Serão convocadas **todas** as candidatas aprovadas na **Prova Objetiva.**
Educador Esportivo Ginástica de Academia	Serão convocados os **20** primeiros candidatos aprovados na **Prova Objetiva.**	Serão convocados **todos** os candidatos aprovados na **Prova Objetiva.**	Serão convocadas **todas** as candidatas aprovadas na **Prova Objetiva.**
Educador Esportivo Ginástica Rítmica	Serão convocados os **20** primeiros candidatos aprovados na **Prova Objetiva.**	Serão convocados **todos** os candidatos aprovados na **Prova Objetiva.**	Serão convocadas **todas** as candidatas aprovadas na **Prova Objetiva.**
Educador Esportivo Handebol	Serão convocados os **20** primeiros candidatos aprovados na **Prova Objetiva.**	Serão convocados **todos** os candidatos aprovados na **Prova Objetiva.**	Serão convocadas **todas** as candidatas aprovadas na **Prova Objetiva.**
Educador Esportivo Judô	Serão convocados os **20** primeiros candidatos aprovados na **Prova Objetiva.**	Serão convocados **todos** os candidatos aprovados na **Prova Objetiva.**	Serão convocadas **todas** as candidatas aprovadas na **Prova Objetiva.**
Educador Esportivo Muay Thai	Serão convocados os **20** primeiros candidatos aprovados na **Prova Objetiva.**	Serão convocados **todos** os candidatos aprovados na **Prova Objetiva.**	Serão convocadas **todas** as candidatas aprovadas na **Prova Objetiva.**
Educador Esportivo Tênis	Serão convocados os **20** primeiros candidatos aprovados na **Prova Objetiva.**	Serão convocados **todos** os candidatos aprovados na **Prova Objetiva.**	Serão convocadas **todas** as candidatas aprovadas na **Prova Objetiva.**
Educador Esportivo Vôlei	Serão convocados os **20** primeiros candidatos aprovados na **Prova**	Serão convocados **todos** os candidatos aprovados	Serão convocadas **todas** as candidatas aprovadas

	Objetiva.	na **Prova Objetiva.**	na **Prova Objetiva.**
Monitor Assistencial	Serão convocados os **20** primeiros candidatos aprovados na **Prova Objetiva.**	Serão convocados **todos** os candidatos aprovados na **Prova Objetiva.**	Serão convocadas **todas** as candidatas aprovadas na **Prova Objetiva.**
Motorista	Serão convocados os **200** primeiros aprovados classificados na **Prova Objetiva.**	Serão convocados **todos** os candidatos aprovados na **Prova Objetiva.**	Serão convocadas **todas** as candidatas aprovadas na **Prova Objetiva.**
Oficial Administrativo	Serão convocados os **200** primeiros aprovados classificados na **Prova Objetiva.**	Serão convocados **todos** os candidatos aprovados na **Prova Objetiva.**	Serão convocadas **todas** as candidatas aprovadas na **Prova Objetiva.**
Oficial de Manutenção (Encanador)	Serão convocados os **20** primeiros candidatos aprovados na **Prova Objetiva.**	Serão convocados **todos** os candidatos aprovados na **Prova Objetiva.**	Serão convocadas **todas** as candidatas aprovadas na **Prova Objetiva.**
Oficial de Manutenção (Pedreiro)	Serão convocados os **20** primeiros candidatos aprovados na **Prova Objetiva.**	Serão convocados **todos** os candidatos aprovados na **Prova Objetiva.**	Serão convocadas **todas** as candidatas aprovadas na **Prova Objetiva.**
Oficial de Manutenção (Pintor)	Serão convocados os **20** primeiros candidatos aprovados na **Prova Objetiva.**	Serão convocados **todos** os candidatos aprovados na **Prova Objetiva.**	Serão convocadas **todas** as candidatas aprovadas na **Prova Objetiva.**
Operador de Máquinas (Tratorista)	Serão convocados os **20** primeiros candidatos aprovados na **Prova Objetiva.**	Serão convocados **todos** os candidatos aprovados na **Prova Objetiva.**	Serão convocadas **todas** as candidatas aprovadas na **Prova Objetiva.**
Professor De Dança Ritmos	Serão convocados os **20** primeiros candidatos aprovados na **Prova Objetiva.**	Serão convocados **todos** os candidatos aprovados na **Prova Objetiva.**	Serão convocadas **todas** as candidatas aprovadas na **Prova Objetiva.**
Professor De Música Piano/Teclado	Serão convocados os **20** primeiros candidatos aprovados na **Prova Objetiva.**	Serão convocados **todos** os candidatos aprovados na **Prova Objetiva.**	Serão convocadas **todas** as candidatas aprovadas na **Prova Objetiva.**
Professor De Teatro	Serão convocados os **20** primeiros candidatos aprovados na **Prova Objetiva.**	Serão convocados **todos** os candidatos aprovados na **Prova Objetiva.**	Serão convocadas **todas** as candidatas aprovadas na **Prova Objetiva.**

8.4. Não serão concedidos equipamentos adaptados para a situação do candidato com deficiência e nem, posteriormente, no exercício das atividades serão fornecidos carros e/ou equipamentos especiais.

8.5. A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração (para mais ou para menos) de acordo com as necessidades da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)**.

8.6. Os demais candidatos classificados em cada Cargo e não convocados para realizarem a **Prova Prática**, ficarão em Cadastro Reserva para futuras convocações, durante o prazo de validade do concurso, conforme a necessidade da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP).**

8.7. **Após o prazo previsto no subitem anterior, todos os candidatos em listagem de Cadastro Reserva que não realizaram a Prova Prática, passarão à condição de candidato eliminado no Concurso Público.**

8.8. O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da **Prova Prática**, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

8.9. O candidato deverá se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.

8.10. Após a realização da **Prova Prática**, o candidato terá acesso à Planilha de Avaliação contendo a pontuação obtida. O candidato assinará a respectiva Planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

8.11. A **Prova Prática, Prova Prática de Direção Veicular, Prova Prática de Informática, Teste de Aptidão Física**

poderão serem gravadas, para uso restrito da banca. A gravação não será disponibilizada ao candidato.

8.12. O candidato só poderá realizar a **Prova Prática de Direção Veicular** dos seguintes cargos, mediante apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, **em validade**, de acordo com o Código Nacional de Trânsito:

a) **Agente de Defesa Civil** – CNH categorias "B" ou superior.

b) **Agente de Trânsito** – CNH categorias "A/B" ou superior.

c) **Motorista** – CNH categoria "**D**" ou superior.

d) **Operador de Máquinas Tratorista** – CNH categoria "**C**" ou superior.

8.13. Não serão aceitos permissões, protocolos de renovação e/ou de troca de categoria.

8.14. À Prova Prática será concedido o valor máximo de 100 pontos para aprovação, não sendo esta acrescida a pontuação da prova objetiva.

8.15. À Prova Prática será atribuído o seguinte resultado:

a) **APROVADO:** o candidato que alcançar a pontuação mínima de 50 pontos na Prova Prática.

b) **REPROVADO:** o candidato que não alcançar a pontuação mínima de 50 pontos na Prova Prática.

c) **AUSENTE:** o candidato que não compareceu para realização da Prova Prática.

d) **EXCLUÍDO:** o candidato que descumpriu algum item deste Edital.

8.16. **DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROVA PRÁTICA**

8.17. A pontuação da **Prova Prática** para os cargos de **Agente de Serviços de Alimentação, Agente de Serviços Públicos, Educador Esportivo, Monitor Assistencial, Oficial de Manutenção: (Encanador), Oficial de Manutenção: (Pedreiro), Oficial de Manutenção: (Pintor), Operador de Máquinas: (Tratorista), Professor de Dança Ritmos, Professor de Música Piano/Teclado, Professor de Teatro**, será de acordo com a Tabela a seguir:

ITENS.	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ITEM
01	Atividade 01	05
02	Atividade 02	10
03	Atividade 03	15
04	Atividade 04	15
05	Atividade 05	55
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		**100**

8.18. Para os cargos: **Agente de Serviços de Alimentação, Educador Esportivo, Monitor Assistencial, a Prova Prática não poderá exceder a 15min, (quinze minutos), contados a partir da ordem de início emitida pelo avaliador,** salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do mesmo, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

8.19. Para os cargos: **Agente de Serviços Públicos, Oficial de Manutenção: (Encanador), Oficial de Manutenção: (Pedreiro), Oficial de Manutenção: (Pintor), Operador de Máquinas: (Tratorista), a Prova Prática não poderá exceder a 30min, (trinta minutos**), contados a partir da ordem de início emitida pelo avaliador, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do mesmo, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

8.20. A **Prova Prática** tem por objetivo aferir a capacidade técnica, a adequação funcional, situacional e a agilidade relacionadas ao respectivo cargo, através do desenvolvimento de tarefas propostas pela Banca Examinadora, podendo contemplar qualquer das tarefas elencadas a seguir:

CARGO	TAREFAS A SEREM PROPOSTAS PELA BANCA EXAMINADORA
Agente de Serviços de Alimentação	• Selecionar os alimentos para preparar as refeições, conforme cardápio orientado. • Preparar refeições por procedimentos da área de atuação (tempero, cocção) seguindo orientações e procedimentos normativos de nutrição e higiene. • Zelar pela conservação, limpeza e higiene de materiais, utensílios, equipamentos e instalações da cozinha, a fim de mantê-los em condições adequadas de utilização. • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas ao cargo.

Agente de Serviços Públicos	• Desenvolver atividades de transporte com serviços manuais e inespecíficos, **exigindo esforço físico.** • Realizar carga e descarga de materiais em geral. • Promover a manutenção e conservação de móveis, máquinas e equipamentos, **utilizando-se de força braçal.** • Executar construção e reparos em alvenaria e pintura. • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas ao cargo.
Educador Esportivo Capoeira	• Identificar instrumento(s) e/ou equipamento(s) para atividade de Capoeira. • Apresentar regra(s) para a prática de Capoeira. • Demonstrar atividade prática do jogo de Capoeira. • Elaborar o programa de atividade esportiva. • Efetuar testes de avaliação física. • Avaliar o desempenho dos alunos. • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas ao cargo.
Educador Esportivo Futsal	• Identificar instrumento(s) e/ou equipamento(s) para atividade de Futsal. • Apresentar regra(s) para a prática de Futsal. • Demonstrar atividade prática do jogo de Futsal. • Elaborar o programa de atividade esportiva. • Efetuar testes de avaliação física. • Avaliar o desempenho dos alunos. • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas ao cargo.
Educador Esportivo Ginástica Artística	• Identificar instrumento(s) e/ou equipamento(s) para atividade de Ginástica Artística. • Apresentar regra(s) para a prática de Ginástica Artística. • Demonstrar atividade prática do jogo de Ginástica Artística. • Elaborar o programa de atividade de Ginástica Artística. • Efetuar testes de avaliação física. • Avaliar o desempenho dos alunos. • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas ao cargo.
Educador Esportivo Ginástica de Academia	• Identificar instrumento(s) e/ou equipamento(s) para atividade de Ginástica de Academia. • Apresentar regra(s) para a prática de Ginástica de Academia. • Demonstrar atividade prática do jogo de Ginástica de Academia. • Elaborar o programa de atividade de Ginástica de Academia. • Efetuar testes de avaliação física. • Avaliar o desempenho dos alunos. • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas ao cargo.
Educador Esportivo Ginástica Rítmica	• Identificar instrumento(s) e/ou equipamento(s) para atividade de Ginástica Rítmica. • Apresentar regra(s) para a prática de Ginástica Rítmica. • Demonstrar atividade prática do jogo de Ginástica Rítmica. • Elaborar o programa de atividade de Ginástica Rítmica. • Efetuar testes de avaliação física. • Avaliar o desempenho dos alunos. • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas ao cargo.
Educador Esportivo Handebol	• Identificar instrumento(s) e/ou equipamento(s) para atividade de Handebol. • Apresentar regra(s) para a prática de Handebol. • Demonstrar atividade prática do jogo de Handebol.

	• Elaborar o programa de atividade esportiva. • Efetuar testes de avaliação física. • Avaliar o desempenho dos alunos. • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas ao cargo.
Educador Esportivo Judô	• Identificar instrumento(s) e/ou equipamento(s) para atividade de Judô. • Apresentar regra(s) para a prática de Judô. • Demonstrar atividade prática do jogo de Judô. • Elaborar o programa de atividade esportiva. • Efetuar testes de avaliação física. • Avaliar o desempenho dos alunos. • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas ao cargo.
Educador Esportivo Muay Thai	• Identificar instrumento(s) e/ou equipamento(s) para atividade de Muay Thai. • Apresentar regra(s) para a prática de Muay Thai. • Demonstrar atividade prática do jogo de Muay Thai. • Elaborar o programa de atividade esportiva. • Efetuar testes de avaliação física. • Avaliar o desempenho dos alunos. • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas ao cargo.
Educador Esportivo Tênis	• Identificar instrumento(s) e/ou equipamento(s) para atividade de Tênis. • Apresentar regra(s) para a prática de Tênis. • Demonstrar atividade prática do jogo de Tênis. • Elaborar o programa de atividade esportiva. • Efetuar testes de avaliação física. • Avaliar o desempenho dos alunos. • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas ao cargo.
Educador Esportivo Vôlei	• Identificar instrumento(s) e/ou equipamento(s) para atividade de Vôlei. • Apresentar regra(s) para a prática de Vôlei. • Demonstrar atividade prática do jogo de Vôlei. • Elaborar o programa de atividade esportiva. • Efetuar testes de avaliação física. • Avaliar o desempenho dos alunos. • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas ao cargo.
Monitor Assistencial	• Demonstrar atividade(s) de Primeiros Socorros com criança, adolescente e idoso. • Desenvolver atividade(s) de cuidados com criança, adolescente e idoso. • Simular atividade(s) de higiene com criança, adolescente e idoso. • Mediar conflitos entre criança, adolescente e idoso. • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas ao cargo.
Oficial de Manutenção (Encanador)	• Executar montagem, ajustes, reparos de encanamentos, tubulações, outros condutos e acessórios. • Realizar a marcação dos pontos de colocação das tubulações, uniões e furos nas paredes, muros e escavações do solo. • Executar o corte, rosqueamento, curvatura e união de tubos, posicionando-os baseado no projeto elaborado. • Realizar a instalação das louças sanitárias, condutores, caixas d`água, chuveiros elétricos e outras partes componentes das instalações. • Elaborar o orçamento de material hidráulico, baseado nos projetos e obras.

	• Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas ao cargo.
Oficial de Manutenção (Pedreiro)	• Executar serviços de alvenaria em construção civil, desde a abertura do alicerce até os serviços de acabamento. • Realizar verificação das características da obra, executando os trabalhos de alvenaria e os assentamentos de tijolos, blocos e materiais afins. • Executar construção de alicerces, empregando pedras ou cimento, formando as bases das paredes, muros e construções similares. • Assentar tijolos, blocos e pedras, colocando-os em fileiras horizontais ou seguindo desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção. • Rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal ou cimento e areia, para receber outros tipos de revestimentos. • Aplicar camadas de cimentos ou assentamento de ladrilhos ou material similar para revestir pisos e paredes. • Realizar construção de bases de concreto ou materiais afins, para possibilitar a instalação de máquinas. • Executar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e similares. • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas ao cargo.
Oficial de Manutenção (Pintor)	• Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando, lixando, emassando e cobrindo com uma ou várias camadas de tinta, protegendo e decorando. • Realizar trabalhos de manutenção e conservação, observando o estado da superfície para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados. • Preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes. • Participar da execução de desenhos e perspectivas em obras públicas, observando posições, medidas e estado de estrutura, determinando as necessidades de material e andaimes. • Zelar pela conservação de todos os materiais de pintura, acondicionando-os em local apropriado. • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas ao cargo.
Operador de Máquinas (Tratorista)	• Operar máquinas da construção civil, tratores e reboques, para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares. • Realizar o carregamento e descarregamento de materiais. • Executar roçadas de terrenos e preparo de terra e desobstrução de vias públicas. • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas ao cargo.
Professor de Dança Ritmos	• Ministrar aula. • Orientar a aprendizagem. • Apresentar um plano de aula. • Avaliar o desempenho dos alunos. • Demonstrar uma atividade de Dança. • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas ao cargo.
Professor de Música Piano/Teclado	• Ministrar aula. • Orientar a aprendizagem. • Apresentar um plano de aula. • Avaliar o desempenho dos alunos. • Demonstrar uma atividade de Música.

	• Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas ao cargo.
Professor de Teatro	• Ministrar aula. • Orientar a aprendizagem. • Apresentar um plano de aula. • Avaliar o desempenho dos alunos. • Demonstrar uma atividade de Teatro. • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas ao cargo.

8.21. **DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR**

8.22. A **Prova Prática de Direção Veicular** será aplicada por profissional que possua o registro no DETRAN/SP.

8.23. A **Prova Prática de Direção Veicular** para os cargos de **Agente de Defesa Civil, Agente de Trânsito** e **Motorista**, **não poderá exceder a 15min, (quinze minutos)**, contados a partir da ordem de início emitida pelo avaliador, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do mesmo, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

8.24. A **Prova Prática de Direção Veicular** tem por objetivo aferir a capacidade técnica, a adequação funcional e situacional, a agilidade, através do desenvolvimento de tarefas propostas pela Banca Examinadora, podendo a mesma contemplar qualquer uma das tarefas relacionadas a seguir:

CARGO	TAREFAS A SEREM PROPOSTAS PELA BANCA EXAMINADORA
Agente de Defesa Civil	• Executar, sob orientação, os serviços relativos à condução de veículos diversos, percorrendo itinerários estabelecidos pela Banca Examinadora, **obedecendo ao Código Nacional de Trânsito.** • Obedecer às normas técnicas de segurança na execução de suas atribuições. • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas ao cargo. **Obs.: O veículo a ser utilizado na Prova Prática de Direção Veicular será o compatível com a categoria "B", (carro).**
Agente de Trânsito	• Executar, sob orientação, os serviços relativos à condução de veículos diversos, percorrendo itinerários estabelecidos pela Banca Examinadora, **obedecendo ao Código Nacional de Trânsito.** • Obedecer às normas técnicas de segurança na execução de suas atribuições. • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas ao cargo. **Obs.: Os veículos a serem utilizados na Prova Prática serão os compatíveis com a categoria "A e B", (moto e carro), sendo que o candidato deverá realizar a Prova Prática de Direção Veicular, obrigatoriamente, em ambos os veículos.**
Motorista	• Executar, sob orientação, os serviços relativos à condução de veículos diversos, percorrendo itinerários estabelecidos pela Banca Examinadora, **obedecendo ao Código Nacional de Trânsito.** • Obedecer às normas técnicas de segurança na execução de suas atribuições. • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas ao cargo. **Obs.: Os veículos a serem utilizados na Prova Prática de Direção Veicular serão os compatíveis com a categoria "D", (Ônibus/Van e Caminhão), sendo que o candidato deverá realizar a Prova Prática, obrigatoriamente, em ambos os veículos.**

8.25. Os candidatos aos cargos de **Agente de Trânsito** e **Motorista** para serem considerados **APROVADOS**, na **Prova Prática de Direção Veicular,** não poderão ser eliminados em nenhum dos veículos.

8.26. **PROVA DE DIREÇÃO VEICULAR – VEÍCULO CATEGORIA "A" – MOTOCICLETA**

8.27. Poderão ser observados, na Avaliação da **Prova Prática de Direção Veicular – VEÍCULO CATEGORIA "A" – Motocicleta**, de acordo com o seu grau de gravidade, os seguintes critérios de avaliação: Conhecer Material de Segurança e Procedimentos de Percurso em Motocicleta; Realizar percurso com Motocicleta preestabelecido pela Banca Examinadora, segundo a Legislação Nacional de Trânsito; Realizar exercícios com cones de balizamento; Conhecer os procedimentos de direção em Motocicleta; Não colocar o pé no chão durante o percurso; e/ou outros testes solicitados pela Banca Examinadora.

8.28. O candidato ao cargo de **Agente de Trânsito** que for eliminado/reprovado na **Prova Prática de Direção Veicular – VEÍCULO CATEGORIA "A"**, não realizará a **Prova Prática de Direção Veicular – VEÍCULO CATEGORIAS "B"**.

8.29. **Para ser considerado aprovado o candidato terá que obter aprovação nas duas categorias: A e B.**

8.30. **PROVA DE DIREÇÃO VEICULAR – VEÍCULO CATEGORIAS "B e D"**

8.31. **Poderão ser observados, na Avaliação da Prova Prática de Direção Veicular – VEÍCULO CATEGORIAS "B e D" – Carro**, de acordo com o seu grau de gravidade, os seguintes critérios de avaliação: Entrar na via preferencial sem o devido cuidado; Não parar na placa "PARE"; Avançar farol vermelho; Invadir a faixa da contramão de direção; Não respeitar a preferência do pedestre; Subir na calçada destinada a pedestre; Encostar uma das rodas na guia; Derrubar os cones da baliza ou encostar-se a eles; Não conseguir fazer a manobra, baliza ou garagem; Estacionar o veículo longe da guia em 50cm; Movimentar o veículo sem usar cinto de segurança; Necessitar de correção prática ou verbal do examinador; Não ajustar o banco ou espelhos retrovisores; Movimentar o veículo com o freio de mão acionado; Não manter distância de segurança dos demais veículos; Não conduzir o veículo de maneira adequada em lombada, valeta ou buraco; Deixar o motor do veículo desligar antes do término da Prova (deixar morrer); Não sair em primeira marcha; Não fazer a sinalização devida (setas); Dirigir todo percurso ou parte dele só com uma mão ao volante; Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento; Engrenar as marchas de maneira incorreta; Provocar movimentos irregulares por mau uso do freio; Provocar movimentos irregulares por mau uso da embreagem; Usar a buzina sem justa razão; Ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel; Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

8.32. O candidato do cargo **Motorista** que for eliminado/reprovado na **Prova Prática de Direção Veicular**, ao realizar atividades no primeiro veículo, não fará as atividades no segundo.

8.33. **Para ser considerado aprovado o candidato terá que obter aprovação nos dois veículos.**

8.34. A condição de saúde do candidato, no dia de realização da **Prova Prática de Direção Veicular**, será de sua exclusiva responsabilidade.

8.35. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança, e a Equipe de Coordenadores, responsáveis pela aplicação da Prova, dará todo o apoio que for necessário.

8.36. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local da Prova, sendo eliminado do Concurso Público.

8.37. O local de realização da **Prova Prática de Direção Veicular** será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenadores, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos, (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida Prova.

8.38. O candidato ao ingressar no local de realização da **Prova Prática de Direção Veicular** deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

8.39. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, poderá resultar na eliminação do candidato do Concurso Público, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.40. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no **subitem 8.31**, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização da **Prova Prática de Direção Veicular**, sendo que a Empresa MSCONCURSOS e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, de documentos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das Provas, nem por danos neles causados.

8.41. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de Prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua Prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de Provas.

8.42. **É, terminantemente, proibido** entrar e/ou permanecer com armas no local onde estiver ocorrendo a **Prova Prática de Direção Veicular.**

8.43. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, ainda, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa desta, a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da Prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da **Prova Prática de Direção Veicular.**

8.44. O candidato que se apresentar no dia da realização da **Prova Prática de Direção Veicular <u>com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes</u>**, com alteração da capacidade psicomotora ou não, **será impedido de realizar a Prova Prática de Direção Veicular**, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

8.45. **DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO PROVA DE INFORMÁTICA**

8.46. A **Prova Prática de Informática** para o cargo de **Oficial Administrativo não poderá exceder a 30, (trinta), minutos**, contados a partir da ordem de início emitida pelo avaliador, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do mesmo, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

8.47. A **Prova Prática de Informática** será composta por atividade de:

a) Digitação de um texto (em formato Word).

b) Elaboração de Planilha (em formato Excel).

8.48. O candidato terá **até 15min**, (quinze minutos), para realizar a Digitação do Texto e até **15 min**, (quinze minutos), para elaborar a Planilha.

8.49. A **Prova Prática de Informática** tem por objetivo aferir a capacidade técnica, a adequação funcional, situacional e a agilidade relacionadas ao respectivo cargo e será avaliada com base nas instruções transmitidas pelo aplicador no momento da realização da mesma, considerando a digitação e formatação do documento.

8.50. Não será permitida a utilização de rascunho para a elaboração do documento, devendo o mesmo ser feito diretamente no computador.

8.51. **A Prova Prática de Informática do aplicativo do Microsoft Word será avaliada na escala de 0, (zero), a 60, (sessenta), pontos:**

a) Sublinhado 05,00 pontos.
b) Itálico 05,00 pontos.
c) Negrito 05,00 pontos.
d) Parágrafos 10,00 pontos.
e) Justificar: 10,00 pontos.
f) Digitar o texto completo sem erros: 25,00 pontos.

8.52. Na avaliação do documento serão considerados os quesitos estabelecidos a seguir:

Quesitos	
Toques Brutos	Correspondem ao número total de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos, acentuação, mudanças de parágrafos.
Erros **(número e tipos de erros cometidos na transcrição e formatação)**	Serão observados toque a toque, considerando-se erro cada uma das seguintes ocorrências: ortografia, falta de espaço entre as palavras; espaço a mais entre palavras e letras; falta ou uso indevido de maiúsculas.
Toques Líquidos	Serão calculados, levando-se em conta o número de toques brutos diminuído do número de erros cometidos pelo candidato.

8.53. Será considerado aprovado na **Prova Prática de Informática** no **aplicativo do Microsoft Word**, o candidato que obtiver nota igual ou superior a **30, (trinta), pontos**, na somatória dos pontos especificados a seguir:

Critérios de Avaliação	
Será atribuída nota 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos	Digitação, transcrição sem erros do conteúdo desenvolvido, em que o candidato tenha produzido, no mínimo, **600, (seiscentos), toques líquidos**.
Será atribuída nota 0, (zero), a 35, (trinta e cinco), pontos	Formatação do conteúdo desenvolvido pelo candidato, que seguirá as instruções a serem dadas pelo aplicador quando da aplicação da prova, considerando: Sublinhado; Itálico; Negrito; Parágrafos; Justificar.

8.54. **A Prova Prática de Informática no aplicativo do Microsoft Excel será avaliada na escala de 0, (zero), a 40, (quarenta), pontos:**

a) Título: 10,00 pontos.
b) Cálculo: 10,00 pontos.
c) Estilo de célula: 10,00 pontos.
d) Alinhamento: 10,00 pontos.

8.55. Na avaliação da Planilha desenvolvida pelo candidato, que seguirá as instruções a serem dadas pelo aplicador quando da aplicação da prova, serão considerados: Título; Cálculo; Estilo de célula; Alinhamento.

8.56. Será considerado habilitado na **Prova Prática de Informática** no **aplicativo do Microsoft Excel**, o candidato que obtiver nota igual ou superior a **20, (vinte), pontos.**

8.57. **DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

8.58. O candidato deverá se preparar com antecedência para realização do **Teste de Aptidão Física**, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da Área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

8.59. O candidato deverá se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.

8.60. Após a realização do **Teste de Aptidão Física**, o candidato terá acesso à Planilha de Avaliação contendo a pontuação obtida. O candidato assinará a respectiva Planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

8.61. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, o **Teste de Aptidão Física** poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram o Teste, o adiamento para nova data estipulada e divulgada.

8.62. Para realizar o **Teste de Aptidão Física o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o ORIGINAL do Atestado Médico nominal ao candidato**, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias úteis de antecedência da data do seu Teste, devidamente assinado e carimbado pelo Médico, constando visivelmente **o número do registro do Conselho Regional de Medicina (CRM)** do mesmo, em que certifique, especificamente, estar o **candidato APTO para realizar ESFORÇO FÍSICO.**

ATENÇÃO:

O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR O ATESTADO MÉDICO DE ACORDO COM O SOLICITADO, NÃO PODERÁ REALIZAR O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E ESTARÁ, AUTOMATICAMENTE, ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO.

8.63. **O Atestado Médico Original ou emitido em formato Digital será retido no dia da aplicação do Teste de Aptidão Física.**

8.64. **Não será aceito Atestado Médico em cópia simples, cópia autenticada ou no caso de Atestado Médico emitido em formato Digital, apresentado em tela de celular, tablet ou computador, bem como não serão aceitos documentos digitalizados ou "print" de tela.**

8.65. Os candidatos poderão levar recipientes com água para sua hidratação no intervalo do **Teste de Aptidão Física**.

8.66. O aquecimento e a preparação para o Teste serão de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

8.67. O candidato deverá se preparar com antecedência para realização do **Teste de Aptidão Física**, sendo de sua responsabilidade a sua preparação, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

8.68. O **Teste de Aptidão Física** consistirá na execução de baterias de exercícios descritas a seguir:

a) Teste de Flexão Abdominal.
b) Teste de Flexão de Braço.
c) Teste de Corrida em 12 (doze) minutos.

8.69. Todos os exercícios descritos serão demonstrados antes de seu início pelos avaliadores dos Testes.

8.70. Os candidatos serão chamados em ordem alfabética para realizarem o Teste de Aptidão Física.

8.71. Considerando-se **APROVADO** o candidato que atingir a quantidade mínima de aprovação indicada para cada um dos **exercícios físicos, que compõem o Teste de Aptidão Física,** conforme relacionado a seguir:

8.72. **DETALHAMENTO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:**

I. Teste de Flexão Abdominal – Consistirá em executar, na posição inicial de decúbito dorsal (deitado de costas no chão), mãos cruzadas sobre o peito, joelhos flexionados e pés alinhados com o quadril, movimento em que o candidato deverá flexionar o tronco e encostar os cotovelos nas coxas e retornar à posição inicial, sendo a execução feita sem interrupção e sem repouso. Cada vez que o candidato encostar os cotovelos nas coxas será contada uma repetição.

a) Sexo masculino, para ser considerado **APROVADO** serão exigidas 20 repetições, em sessenta segundos.

b) Sexo feminino, para ser considerado **APROVADO** serão exigidas 15 repetições, em sessenta segundos.

II. Teste de Flexão de Braço – Consistirá em o candidato executar flexo-extensão de membros superiores em apoio de frente, sobre solo. Posição inicial: Decúbito ventral, com as mãos apoiadas sobre o solo, na largura dos ombros, cotovelos estendidos, tronco e pernas estendidas e pés apoiados no solo. Pernas, quadris e costas devem estar alinhados. Durante a execução do exercício, deve haver flexão dos cotovelos até o tronco chegar próximo ao solo e retornar à posição inicial. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.

a) Sexo masculino: 04 apoios, mãos e pés tocando o solo. Para ser considerado **APROVADO** o serão exigidas 15 repetições, em sessenta segundos.

b) Sexo feminino: 04 apoios, mãos e joelhos tocando o solo. Para ser considerado **APROVADO** serão exigidas 10 repetições, em sessenta segundos.

III. Teste de Corrida em 12 (doze) minutos – O teste deverá ser realizado em 12 (doze) minutos. O candidato terá apenas uma tentativa para realizar o mesmo. Iniciará com um silvo curto de apito. Faltando 01 (um) minuto para o encerramento do teste, será emitido outro silvo curto avisando aos candidatos sobre o tempo já decorrido. Após 12 (doze) minutos, será dado um silvo longo e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste.

a) Para o sexo masculino, o candidato deverá percorrer a distância de 2.000m (dois mil metros), em até 12 minutos, para ser considerado **APROVADO**.

b) Para o sexo feminino, a candidata deverá percorrer a distância de 1.600m (mil e seiscentos metros), em até 12 minutos, para ser considerado **APROVADO**.

8.73. Não será concedida uma segunda tentativa ao candidato, em qualquer um dos exercícios dos **Testes de Aptidão Física.**

8.74. Não haverá repetição na execução dos **Testes de Aptidão Física**, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

8.75. O candidato, que der ou receber ajuda, será eliminado do Concurso Público.

8.76. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica, temporária, que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, **não** serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

8.77. O **Teste de Aptidão Física** será aplicado por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF) com habilitação plena em Educação Física.

8.78. Após a realização do **Teste de Aptidão Física**, o candidato terá acesso à Planilha de Avaliação contendo a pontuação obtida. O candidato assinará a respectiva Planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

8.79. A pontuação obtida no **Teste de Aptidão Física** não será acrescida à nota da Prova Objetiva.

8.80. O candidato, para ser considerado **APROVADO**, terá que realizar o **Teste de Aptidão Física** no tempo e nas repetições/distâncias exigidas para o mesmo.

8.81. O candidato **REPROVADO** no **Teste de Aptidão Física** ou que **não comparecer para realizá-lo**, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

IX. DO ENVIO DE TÍTULOS

9. A pontuação da Prova de Títulos será atribuída somente aos candidatos de Nível Superior, aprovados na **Prova Objetiva e Prova Prática.**

9.1. Os Títulos deverão ser enviados somente no período estabelecido no Cronograma.

9.2. Para o envio dos Títulos, o candidato deverá acessar sua “área do candidato”, clicar em “anexar título” e encaminhar, em “PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo.

9.3. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “PDF”.

9.4. Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).

9.5. O candidato que enviar arquivo sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não terá seus títulos analisados, sendo atribuída pontuação zero.

9.6. Os documentos comprobatórios de Títulos não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

9.7. Os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados.

9.8. **Serão aceitas somente cópia(s) de documento(s) autenticado(s) em cartório, ou documento(s) emitido(s) em formato digital, desde que permitam identificar que o(s) mesmo(s) foi(ram) assinado(s) digitalmente ou eletronicamente, ou cópia(s) de documento(s) autenticado(s) por agente administrativo de órgão público conforme Lei Federal n.º 13.726, de 8 de outubro de 2018.**

9.9. Serão aceitas **cópia simples** de documentos obtidos por meio digital, (via *Internet*), desde **que contenham QR Code, ou que permitam identificar que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente.**

9.10. Em nenhuma hipótese serão analisados documentos não autenticados, ou em cópia simples sem **QR Code, ou que NÃO permitam identificar que o(s) mesmo(s) foi(ram) assinado(s) digitalmente ou eletronicamente.**

9.11. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas, Certificados, Declarações, Certidões, Atestados e outros documentos de Conclusão de Curso, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, bem como

deverão estar acompanhados, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo Histórico Escolar, (para todos os Títulos) e da carga horária do Curso, (no caso de Pós-Graduação).

9.12. O(s) documento(s) emitido(s) em formato Digital, (Diplomas, Certificados, Declarações, Certidões, Atestados e outros de Conclusão de Curso) deverão estar de acordo com a Portaria n.º 330, de 5 de abril de 2018 e Portaria n.º 554, de 11 de março de 2019, do Ministério da Educação, (MEC).

9.13. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão conter a assinatura digital ou eletrônica **e** a identificação do assinante, bem como conter o código de verificação de sua autenticidade.

9.14. Os Documentos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo Órgão competente **em cópia digitalizada do original ou Documento emitido em formato Digital.**

9.15. **O(s) Diploma(s) ou Certificado(s) exigido(s) para o exercício do cargo não serão computados como Títulos.**

9.16. Somente serão pontuados os Cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer Curso/Documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

X. DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

10. A pontuação da documentação da **Prova de Títulos** se limitará ao valor máximo de **10, (dez) pontos**.

10.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

10.2. Os documentos para a **Prova de Títulos** apresentados em desacordo com as especificações deste Edital, não serão avaliados.

10.3. Não serão computados os Títulos que:

a) Não forem encaminhados conforme estabelecido neste Edital.

b) Não estiverem acompanhados do respectivo Histórico Escolar, (para todos os Títulos) e contendo a Carga Horária do Curso, (no caso de Pós-Graduação).

c) Não forem relacionados ao Cargo.

d) Estiverem ilegíveis e/ou com rasuras.

10.4. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas apresentadas neste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será eliminado do Concurso Público.

10.5. **As cópias digitalizadas dos Documentos Originais ou os Documentos Digitais** encaminhados para a **Avaliação da Prova de Títulos não serão devolvidos e farão parte integrante da documentação do Concurso Público**

10.6. Serão considerados para a **Prova de Títulos** somente os constantes nas **Tabelas** a seguir:

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS	**VALOR UNITÁRIO**	**QUANTIDADE MÁXIMA**	**VALOR MÁXIMO**	**COMPROVANTES**
a) Título de Doutor na Área Específica do Cargo, obtido em Instituição Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, (MEC), concluído **até a data da apresentação dos Títulos**	**4,0, (quatro) pontos, por Título de Doutor**	**01, (um)**	**4,0, (quatro) pontos**	**Cópia(s) autenticada(s) do(s) documento(s) original(is) ou documento(s) emitido(s) em formato Digital** do Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de Conclusão de Curso e obtenção do Título de **Doutorado**, **acompanhado do respectivo Histórico Escolar**.
b) Título de Mestre na Área Específica do Cargo, obtido em Instituição Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, (MEC), concluído **até a data da apresentação dos Títulos**	**3,0, (três) Pontos, por Título de Mestre**	**01, (um)**	**3,0, (três) pontos**	**Cópia(s) autenticada(s) do(s) documento(s) original(is) ou documento(s) emitido(s) em formato Digital** do Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de Conclusão de Curso e obtenção do Título de **Mestrado**, **acompanhado do respectivo Histórico Escolar**.

c) Pós-Graduação <u>Lato Sensu</u> (Especialização), na Área Específica do Cargo, realizada em Instituição Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, (MEC), com **<u>carga horária mínima de 360, (trezentas e sessenta) horas</u>**, concluída **até a data de apresentação dos Títulos**	**1,5, (um e meio) Pontos, por Especialização**	**02, (dois)**	**3,0, (três) pontos**	**Cópia(s) autenticada(s) do(s) documento(s) original(is) ou documento(s) emitido(s) em formato Digital** do Certificado ou Certidão ou Declaração de conclusão de **Pós-Graduação**, indicando o número de horas e período de realização do Curso de **Especialização**, **acompanhado do respectivo Histórico Escolar**.
TOTAL MÁXIMO				**10,0 (dez) pontos**

XI. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE FINAL

11. No caso de igualdade da **Nota**, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

I. Cargos Nível Alfabetizado.

a) Com idade igual, ou superior a 60, (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10741/2003, entre si e frente aos demais.

b) Que obtiver maior pontuação em **Língua Portuguesa**.

c) Que obtiver maior pontuação em **Matemática.**

d) Que obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Gerais.**

e) Que tiver **mais idade**, inferior a 60, (sessenta) anos.

f) Tiver exercido, efetivamente, a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11689/08.

II. Cargos Nível Fundamental.

a) Com idade igual, ou superior a 60, (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10741/2003, entre si e frente aos demais.

b) Que obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Específicos**.

c) Que obtiver maior pontuação em **Língua Portuguesa.**

d) Que obtiver maior pontuação em **Matemática.**

e) Que tiver **mais idade**, inferior a 60, (sessenta) anos.

f) Tiver exercido, efetivamente, a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11689/08.

III. Cargos Níveis Médio e Superior.

a) Com idade igual, ou superior a 60, (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10741/2003, entre si e frente aos demais.

b) Que obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Específicos.**

c) Que obtiver maior pontuação em **Língua Portuguesa.**

d) Que obtiver maior pontuação em **Raciocínio Lógico.**

e) Que tiver **mais idade**, inferior a 60, (sessenta) anos.

f) Tiver exercido, efetivamente, a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11689/08.

11.1. Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente, ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, imediatamente **posterior,** ao encerramento da inscrição, o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:

a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.

b) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

11.2. A classificação, no presente Concurso Público, não gera aos candidatos direito à nomeação para o Cargo, cabendo à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação.

11.3. **CASO O CANDIDATO NÃO ACEITE A VAGA EXISTENTE, SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE DO CONCURSO PÚBLICO**.

XII. DOS RECURSOS

12. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **02 dias**, contados a partir da:

a) Divulgação do **Resultado** da **Isenção** da **Taxa de Inscrição**.

b) Divulgação dos **Deferimentos e Indeferimentos,** (candidatos inscritos para as vagas reservadas para **Pessoa com Deficiência**, candidatos que solicitaram **Atendimento Especial**, candidatas que se declararam **Mulheres em Situação de Violência Doméstica** e candidatos que exerceram **Função de Jurado**).

c) Divulgação da **Homologação das Inscrições**, contendo a relação de candidatos inscritos no Concurso.

d) Divulgação dos **Gabaritos Preliminares** da **Prova Objetiva**.

e) **Aplicação** da **Prova Objetiva, Prova Prática,** (quando houver)**, Prova Prática de Direção Veicular,** (quando houver)**, Prova Prática de Informática,** (quando houver)**, Teste de Aptidão Física,** (quando houver) **e Prova de Títulos,** (quando houver).

f) Divulgação do **Resultado Preliminar** da **Prova Objetiva, Prova Prática,** (quando houver)**, Prova Prática de Direção Veicular,** (quando houver)**, Prova Prática de Informática,** (quando houver)**, Teste de Aptidão Física,** (quando houver) **e Prova de Títulos,** (quando houver).

g) Divulgação da **Classificação Preliminar** da **Prova Objetiva, Prova Prática,** (quando houver)**, Prova Prática de Direção Veicular,** (quando houver)**, Prova Prática de Informática,** (quando houver)**, Teste de Aptidão Física,** (quando houver) **e Prova de Títulos,** (quando houver).

12.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

12.2. O recurso somente poderá ser interposto no prazo estabelecido no Cronograma. Não será analisado recurso **intempestivo e/ou enviados por e-mail**.

12.3. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a "área do candidato" no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.

12.4. **Antes de enviar o recurso,** o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão ou ao assunto, objeto do mesmo. Uma vez enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-lo.

12.5. Não será analisado o recurso que:

a) Não atender ao estipulado neste Edital.

b) For interposto por outro meio não especificado neste Edital.

c) Com teor que desrespeite a Banca Examinadora.

d) Sem fundamentação lógica, inconsistente ou incoerente.

12.6. Para interpor recurso sobre o Gabarito Preliminar, o candidato deverá selecionar o número da questão e fundamentar as razões do mesmo. **O candidato que desejar interpor recursos contra duas, ou mais questões, deverá apresentar, separadamente, um recurso para cada questão.**

12.7. Será respondido recurso sobre o Gabarito Preliminar correspondente à questão especificada pelo candidato.

12.8. Não serão julgados recursos que abordarem duas, ou mais questões, no mesmo argumento.

12.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erro material.

12.10. A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.

12.11. A resposta do recurso estará disponível no site **www.msconcursos.com.br**, na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.

12.12. Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação preliminares, após análise dos recursos interpostos.

12.13. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada, será atribuído a todos os candidatos presentes à Prova Objetiva, em virtude de eventual anulação de questão, exceto no caso em que o candidato já tenha obtido o ponto de acordo com o Gabarito Preliminar, sua pontuação não será alterada.

12.14. Caso haja procedência de recurso interposto, poderá, eventualmente, alterar o Resultado Preliminar e/ou a Classificação Preliminar obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.15. Depois de julgados todos os recursos, será publicado o Resultado Final do Concurso Público, sobre os quais não caberão recursos adicionais.

12.16. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Definitivo.

12.17. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XIII. DA NOMEAÇÃO

13. A nomeação dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

13.1. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidas no presente Edital.

13.2. Os candidatos serão convocados por meio de publicação no *site* da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP) (*www.santanadeparnaiba.sp.gov.br*)** e por meio de publicação na **Imprensa Oficial do Município**.

13.3. A posse e o exercício deverão ocorrer no prazo máximo de 08, (oito) dias, podendo ser prorrogado por mais 05, (cinco) dias, contados da publicação do ato de convocação.

13.4. O não comparecimento no prazo determinado de 03, (três) dias úteis, contados da publicação implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

13.5. A omissão do candidato ou sua negação expressa será entendida como desistência da convocação, ensejando à administração ao chamamento do candidato seguinte na lista final de classificação.

13.6. No caso de desistência do candidato convocado, o ato será formalizado pelo mesmo, por meio de termo de renúncia.

13.7. Os candidatos classificados serão nomeados pelo Regime Estatutário.

13.8. **É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações na Imprensa Oficial do Município ou no *site* da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP) (*www.santanadeparnaiba.sp.gov.br*), ficando ciente de que não receberá nenhum tipo de comunicação.**

13.9. O candidato também poderá verificar a evolução das convocações pelo *site* da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP) (*www.santanadeparnaiba.sp.gov.br*).**

Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Cédula de identidade – (RG ou RNE); CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF; CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Extrato Previdenciário (CNIS); Título de Eleitor; Certificado de Reservista; Certidão de Distribuições Criminais: Certidão de Distribuição de Ações Criminais e Certidão de Execuções Criminais; Antecedentes criminais; Cartão do PIS/PASEP, (caso não possua o cartão e já tenha trabalhado com registro, apresentar busca realizada na Caixa Econômica Federal ou pelo aplicativo da Caixa Trabalhador e/ou Banco do Brasil); Certidão de Casamento, Averbação Judicial ou Óbito; Certidão de Nascimento, (se solteiro); Certidão de Nascimento ou RG e CPF dos filhos menores de 18 anos ou cursando Ensino Superior até 21 anos; 1, (uma) foto 3X4 (recente); Comprovante de residência (atual); CNH - Carteira Nacional de Habilitação, Comprovante de Escolaridade e Especialização, conforme requisitos para o cargo; Carteira do Órgão de Classe, conforme exigência para o cargo; Se aposentado, apresentar Carta de Concessão de Aposentadoria; Declaração de Acúmulo para as funções permitidas por Lei (Caso possua); Para todos os cargos, caso tenha trabalhado anteriormente em qualquer tipo de órgão público (Federal, Estadual ou Municipal), apresentar comprovação do desligamento, (declaração, portaria ou carteira de trabalho com a baixa); Número de CONTA CORRENTE – Banco Santander; Cartão do SUS; Carteira de Vacinação.

13.10. Caso haja necessidade a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)** poderá solicitar outros documentos complementares.

13.11. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

13.12. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a **exames e/ou a apresentação de laudos específicos, conforme a natureza do Cargo pretendido**, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorrem.

13.13. As decisões do Serviço Médico da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)**, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

13.14. Conforme art. 37, da Constituição Federal, e art. 136, da Lei Municipal n.º 034/2011, é vedada a acumulação remunerada de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, exceto quando houver compatibilidade de horários em relação a:

a) 02, (dois) Cargos ou Empregos de Professor.

b) Cargo ou Emprego de Professor com outro técnico ou científico.

c) 02, (dois) Cargos ou Empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

13.15. A proibição de acumular estende-se a Cargos, Empregos e Funções em Autarquias, Fundações, empresas públicas

e sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

É proibido ainda o acúmulo a servidores aposentados, exceto quando houver compatibilidade dos Cargos permitidos conforme especificado neste Edital.

13.16. O candidato ao entrar em exercício para o Cargo de provimento efetivo ficará sujeito a **estágio probatório pelo período de 03, (três) anos**, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de Avaliação de Desempenho.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Serão publicados apenas os Resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

14.1. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.2. Caberá ao Prefeito Municipal a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, a critério da Administração.

14.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na **Imprensa Oficial do Município.**

14.4. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a Empresa MSCONCURSOS, **até a data de publicação da Homologação dos Resultados**, após esta data, junto à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)**, no **Departamento Admissional**, **situado à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 – Sítio do Morro – CEP 06517-520 – Santana de Parnaíba, (SP)**, por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR).

14.5. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público, (deslocamentos, hospedagem e alimentação), bem como à apresentação para nomeação e exercício, correrão às expensas do próprio candidato, eximindo-se a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)** e a Empresa MSCONCURSOS da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Concurso Público.

14.6. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)** e a Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)** e pela Empresa MSCONCURSOS, no que tange à realização deste Concurso Público.

14.8. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO.

Santana de Parnaíba, (SP), 06 de março de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP).

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2026

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Descrição detalhada de acordo com o **Decreto Municipal n.º 4024**, de 28 de agosto de 2017, considerando o disposto no Parágrafo Único, do art. 6°, da **Lei Municipal n.°3117**, de 25 de maio de 2011, e suas alterações.

CARGOS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS
Agente de Defesa Civil	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar ações de defesa civil, em diversas atividades, atuando nos eventos danosos e nas situações de calamidades, aplicando as medidas necessárias de socorro, assistências e recuperativas. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Executar ações de defesa civil em diversas atividades. Avaliar os danos causados. Realizar a desobstrução de escombros. Executar a limpeza, descontaminação, desinfecção e desinfestação do ambiente. Conduzir a reabilitação dos serviços essenciais. Participar da recuperação de unidades habitacionais de baixa renda. Participar de trabalhos relativos a vistorias. Realizar o levantamento de informações, encaminhamento de vítima, acompanhamento dos serviços implantados em abrigos, fiscalização de voluntários em situações de acometimento ou em áreas atingidas por calamidade pública. Zelar pelo cumprimento das atribuições determinadas, atentando para o uso correto das dependências e equipamentos da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil. Conduzir veículos da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, com autorização do superior imediato, desde que devidamente habilitado. Relacionar-se diretamente com órgãos de mesma natureza, demais níveis federativos, ou mesmo de outros municípios. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.
Agente de Organização Escolar	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Atuar nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação dando suporte aos processos de atendimento aos alunos, acolhendo, cuidando e orientando, zelando pela organização e manutenção da disciplina geral da escola. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Prestar atendimento aos alunos nos horários de entrada, saída, recreio e em outros períodos em que não houver assistência do professor, zelando pela organização e disciplina geral da escola. Informar à direção da escola e à coordenação pedagógica sobre a conduta dos alunos e comunicar ocorrências. Prestar primeiros socorros, em caso de acidentes com alunos. Auxiliar a divulgação de avisos e instruções de interesse da administração da escola. Atender os professores, em aula, nas solicitações de material escolar ou de assistência aos alunos. Colaborar na execução de atividades cívicas, sociais e culturais da escola e trabalhos curriculares complementares da classe. Inspecionar as salas de aulas, após a saída dos alunos, a fim de recolher objetos esquecidos, efetuando o recolhimento à secretaria. Comunicar ao diretor eventuais enfermidades ou acidentes ocorridos com os alunos. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.
Agente de Serviços de Alimentação	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar atividades de preparação e distribuição de refeições seguindo orientações e procedimentos normativos de nutrição e higiene, a fim de atender às exigências de cardápios estipulados pelo nutricionista responsável. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Requisitar gêneros alimentícios ao almoxarifado, anotando quantidades e especificações dos itens. Controlar estoque, a data de validade e zelar pela qualidade e o armazenamento adequado dos produtos alimentícios. Selecionar os alimentos para preparar as refeições, conforme cardápio orientado. Preparar refeições por procedimentos da área de atuação (tempero, cocção). Distribuir, orientar e acompanhar as atividades dos auxiliares de cozinha. Monitorar os alimentos prontos para a distribuição. Zelar pela conservação, limpeza e higiene de materiais, utensílios, equipamentos e instalações da cozinha, a fim de mantê-los em condições adequadas de uso. Acompanhar o funcionamento dos equipamentos sob sua responsabilidade, solicitando a manutenção, quando necessária, visando mantê-los em condições adequadas de uso. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.
Agente de Serviços Públicos	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**: Desenvolver atividades de transporte, carga e descarga de materiais, ferramentas e utensílios, realizar montagem e manutenção de palcos, cenários e afins para eventos, em áreas internas e externas, bem como conservação e manutenção de moveis e imóveis, máquinas e equipamentos, utilizando-se de força braçal. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Desenvolver atividades de transporte. Realizar carga e descarga de materiais em geral, utensílios e ferramentas. Realizar montagem de palcos, cenários e afins para eventos. Promover a manutenção e conservação de móveis, imóveis, máquinas e equipamentos, utilizando-se de força braçal. Atuar na preparação de massas, concretos e asfalto. Executar

	construção e reparos em alvenaria e pintura. Auxiliar de forma geral os profissionais das áreas de obras, elétrica, marcenaria e serviços afins. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.
Agente de Trânsito	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar a fiscalização do trânsito no Município, aplicando multa aos infratores. Planejar e coordenar ações que visem a melhoria do fluxo viário. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Realizar levantamentos, anotações e observações de campo, coletar dados e fornecer subsídios à área de atuação para o planejamento de alterações no ambiente viário. Planejar e coordenar programas, projetos e atividades de educação de trânsito. Fiscalizar o cumprimento da legislação de trânsito no âmbito da competência no Município. Autuar e aplicar multas e penalidades a infratores e registrar sistemática e diariamente as ocorrências. Gerenciar o trabalho das equipes de operação em suas rotinas diárias, liderando o processo de tomada de decisão quanto aos procedimentos adequados a cada situação de trânsito. Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados. Relacionar-se diretamente com órgãos de mesma natureza, demais níveis federativos, ou mesmo de outros municípios. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.
Cirurgião Dentista **(Endodontista, Odontopediatra, Periodontista, Protesista)**	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Realizar diagnóstico, prevenção, tratamento e controle dos problemas de saúde bucal. Coordenar e executar estudos, pesquisas e levantamentos relacionados às anomalias da cavidade oral e seus elementos, que interfiram na saúde da população. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Examinar os dentes e cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções. Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento, aplicar anestesias para dar conforto ao paciente. Ministrar diversas formas de tratamento cirúrgico, clínico e de outra natureza, conforme sua área de atuação, para as doenças e afecções da cavidade oral e seus elementos. Extrair raízes e dentes utilizando aparelhos especiais, restaurar cáries dentárias, fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, substituir ou restaurar partes da coroa dentária colocando incrustações ou coroas protéticas. Fazer perícia odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados. Realizar tratamentos especiais servindo-se da prótese e de outros meios para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos. Prescrever ou administrar medicamentos específicos indicados na odontologia, determinando via oral ou parenteral para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsão. Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para a população em geral. Planejar e realizar em unidades do PSF atividades de identificação das famílias de risco e contribuir com o trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Participar do planejamento, realização e avaliação dos programas de Saúde Pública, elaborando normas técnicas e administrativas. Emitir parecer técnico em sua área de atuação. Coordenar e supervisionar o trabalho executado pelo auxiliar e/ou técnico em saúde bucal. Participar das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários e voluntários. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas a sua área de atuação.
Educador Esportivo **(Capoeira, Futsal, Ginástica Artística, Ginástica de Academia, Ginástica Rítmica, Handebol, Judô, Muay Thai, Tênis, Vôlei)**	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Promover a prática de atividades e exercícios físicos em geral, atendendo cidadãos de diferentes faixas etárias, ensinando e orientando os princípios, as regras e técnicas dessas atividades esportivas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições de saúde. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas e jogos em geral, ensinando técnicas desportivas e instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles. Estudar a necessidade e a capacidade física dos cidadãos-alunos, atentando para a compleição orgânica dos mesmos, para determinar um programa esportivo adequado. Desenvolver atividades físicas específicas voltadas para os cidadãos de terceira-idade. Elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se nas necessidades, na capacidade e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades. Realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes modalidades esportivas, avaliando e supervisionando o preparo físico dos atletas. Efetuar testes de avaliação física durante ou após cada série de exercícios e jogos executados pelos cidadãos-alunos. Encaminhar o cidadão-aluno aos profissionais de saúde, no caso de contusões ou outros problemas advindos dos exercícios praticados. Atuar em conjunto com os demais profissionais da área de atuação nas demais secretarias municipais a fim de prestar orientação para identificar necessidades de treinamento desportivo. Elaborar informes técnicos na área de atividades físicas e do desporto. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.
Fiscal Municipal Ambiental	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Exercer atividades inerentes à fiscalização do cumprimento das posturas municipais, ambientais e da arrecadação de tributos municipais. Orientar o cumprimento de leis, regulamentos e normas que regem o Município, fiscalizando, autuando e aplicando multas e penalidades aos infratores. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Exercer atividades inerentes à fiscalização ambiental municipal. Elaborar vistorias em geral, levantamentos e avaliações. Efetuar medições, coletas de amostras e

	inspeções. Elaborar relatórios técnicos de inspeções. Lavrar notificações, autos de inspeção, de vistorias e de infração. Verificar as infrações e aplicar as respectivas sanções nos termos da lei. Lacrar equipamentos, unidades de produção, instalações de qualquer espécie, nos termos da lei. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.
Fonoaudiólogo	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Realizar prevenção, tratamento, diagnóstico e reabilitação de indivíduos com alterações da função auditiva periférica e central, da função vestibular, da linguagem oral e escrita, da voz, da fluência, da articulação da fala e dos sistemas miofuncional, orofacial, cervical e de deglutição. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Atuar na promoção da saúde, prevenção, avaliação, diagnóstico, orientação e terapia dos indivíduos com distúrbios de comunicação, alterações na função auditiva, voz, linguagem oral e escrita, articulação da fala e dos sistemas miofuncional, orofacial e de deglutição. Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico. Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando a sua reabilitação. Atuar em equipes multifuncionais, no desenvolvimento de projetos terapêuticos e ações preventivas em unidades de saúde. Realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde, facilitando o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo do tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde. Atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectados nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado para possibilitar a reeducação e a reabilitação dos mesmos. Orientar a equipe pedagógica das escolas, preparando informes e documentos de assuntos de fonoaudiologia a fim de possibilitar subsídios à mesma. Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador. Controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores do município, principalmente dos que trabalham em locais onde se verifica muito ruído. Participar das atividades a serem desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à sua área de atuação.
Monitor Assistencial	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Desenvolver atividades de cuidados com crianças, adolescentes e idosos, acompanhando seu processo de desenvolvimento e orientando nas atividades diárias de higiene, refeições, relacionamentos interpessoais, executar acompanhamento das atividades escolares e serviços de saúde. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Desenvolver atividades de cuidados com crianças, adolescentes e idosos. Acompanhar o processo de desenvolvimento. Orientar nas atividades diárias de higiene, refeições e relacionamentos interpessoais. Executar acompanhamento das atividades escolares e serviços de saúde. Realizar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.
Motorista	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Conduzir veículos de passageiros, de urgência, emergência ou de carga, bem como tratores e máquinas. **DESCRIÇÃO DETALHADA**: Executar, sob orientação, os serviços relativos à condução de veículos diversos, percorrendo itinerários estabelecidos, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito. Transportar passageiros ou cargas dentro e fora do Município e do Estado, atentando para os horários a serem cumpridos e a segurança dos transportados. Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e lubrificantes, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Orientar-se por meio de mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados. Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o ao local de pernoite, para permitir sua manutenção e abastecimento, de modo a deixá-lo em perfeitas condições de uso. Elaborar relatórios diários sobre as condições e necessidades de manutenção do veículo. Auxiliar o embarque e desembarque de passageiros dos veículos sob sua responsabilidade funcional. Conferir o recebimento e a entrega de mercadorias e auxiliar na carga e descarga. Transportar passageiros em situações de urgência e emergência, auxiliando os profissionais da saúde no que for solicitado, principalmente na colocação e retirada de pacientes na maca. Obedecer às normas técnicas de segurança na execução de suas atribuições. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.
Oficial Administrativo	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar atividades de suporte à gestão dos processos administrativos conforme exigências das diferentes áreas de atuação. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Prestar qualquer tipo de apoio relacionada à sua área de atuação como: controle, guarda, recepção e distribuição de materiais e documentos, mantendo o controle e registro dessas atividades. Executar atividades de digitação e expedição de correspondências. Manusear equipamentos de uso em unidades administrativas e operacionais da área de atuação. Auxiliar na organização e conservação de documentos e arquivos, de acordo com procedimentos da área. Receber, registrar, classificar e distribuir documentos e controlar a movimentação de documentos.

	Executar demais tarefas necessárias à guarda, conservação e ao arquivamento de documentos, relativas à prestação de informações sobre os mesmos. Prepara e fornece informações pertinentes à sua unidade. Executar despachos administrativos e operacionalizar sistemas internos. Realizar atendimento pessoal e telefônico a servidores e munícipes. Realizar atividades internas e externas, conforme a área de atuação. Preencher e emitir relatórios, planilhas e formulários. Atender e efetuar ligações internas e externas, operar equipamentos telefônicos analógicos ou digitais, consultando listas e/ou agendas, visando à comunicação entre o usuário e o destinatário. Realizar agendamentos médicos ou diversos, pessoalmente, por telefone, por meios eletrônicos como e-mail, chat e outros, prestando orientações adequadas e encaminhando aos setores competentes, sempre que necessário. Manter atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades, para facilitar consultas. Solicitar e controlar a reposição de materiais. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua área de atuação.
Oficial de Manutenção (Encanador)	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar atividades de manutenção preventiva, corretiva e modificações em geral, conforme procedimentos e normas estabelecidas para a sua área de atuação e especialidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Executar montagem, ajustes, reparos de encanamentos, tubulações, outros condutos e acessórios. Realizar estudos sobre o trabalho a ser realizado, analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações necessárias para programar o roteiro e operações. Fazer a marcação dos pontos de colocação das tubulações, uniões e furos nas paredes, muros e escavações do solo. Executar o corte, rosqueamento, curvatura e união de tubos, posicionando-os baseado no projeto elaborado. Realizar a instalação das louças sanitárias, condutores, caixas d`água, chuveiros elétricos e outras partes componentes das instalações. Elaborar o orçamento de material hidráulico, baseado nos projetos e obras. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.
Oficial de Manutenção (Pedreiro)	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar atividades de manutenção preventiva, corretiva e modificações em geral, conforme procedimentos e normas estabelecidas para a sua área de atuação e especialidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Executar serviços de alvenaria em construção civil, desde a abertura do alicerce até os serviços de acabamento. Realizar verificação das características da obra, executando os trabalhos de alvenaria e os assentamentos de tijolos, blocos e materiais afins. Executar construção de alicerces, empregando pedras ou cimento, formando as bases das paredes, muros e construções similares. Assentar tijolos, blocos e pedras, colocando-os em fileiras horizontais ou seguindo desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção. Rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal ou cimento e areia, para receber outros tipos de revestimentos. Aplicar camadas de cimentos ou assentamento de ladrilhos ou material similar para revestir pisos e paredes. Realizar construção de bases de concreto ou materiais afins, para possibilitar a instalação de máquinas. Executar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e similares. Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas ao cargo.
Oficial de Manutenção (Pintor)	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar atividades de manutenção preventiva, corretiva e modificações em geral, conforme procedimentos e normas estabelecidas para a sua área de atuação e especialidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando, lixando, emassando e cobrindo com uma ou várias camadas de tinta, protegendo e decorando. Realizar trabalhos de manutenção e conservação, observando o estado da superfície para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados. Preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes. Participar da execução de desenhos e perspectivas em obras públicas, observando posições, medidas e estado de estrutura, determinando as necessidades de material e andaimes. Zelar pela conservação de todos os materiais de pintura, acondicionando-os em local apropriado. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.
Operador de Máquinas (Tratorista)	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Operar máquinas da construção civil, tratores e reboques, para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto nas vias públicas, realizar carregamento e descarregamento de materiais, roçadas de terrenos, preparo de terra e desobstrução de vias públicas. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Operar máquinas da construção civil, tratores e reboques, para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares. Realizar o preparo de concreto e coloca capeamento de asfalto nas vias públicas. Realizar o carregamento e descarregamento de materiais. Executar roçadas de terrenos e preparo de terra e desobstrução de vias públicas. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.
Professor de Dança (Ritmos)	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem, participando do processo de planejamento das atividades. coordenar equipe de instrutores, elaborar programas e planos de curso. Colaborar com as atividades de articulação, visando integrar famílias e comunidade. avaliar o desempenho dos alunos e zelar pela aprendizagem. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Coordenar equipes de instrutores. Planejar e orientar no processo de aprendizagem. Ministrar aulas teóricas e práticas. Observar a correta aplicação dos exercícios.

	Preparar o material didático para as aulas. Aplicar provas e outros, avaliando o aprendizado dos alunos. Desenvolver trabalhos em aula e esclarecer dúvidas. Elaborar programas e planos de curso. Colaborar com as atividades de articulação, integrar famílias à comunidade. Participar de projetos de pesquisa. Estimular a participação dos alunos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à sua área de atuação.
Professor de Música (Piano/Teclado)	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem, participando do processo de planejamento das atividades. coordenar equipe de instrutores, elaborar programas e planos de curso, colaborar com as atividades de articulação, visando integrar famílias e comunidade. Avaliar o desempenho dos alunos e zelar pela aprendizagem. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Coordenar equipes de instrutores. Planejar e orientar no processo de aprendizagem. Ministrar aulas teóricas e práticas. Observar a correta aplicação dos exercícios. Preparar o material didático para as aulas. Aplicar provas e outros, avaliando o aprendizado dos alunos. Desenvolver trabalhos em aula e esclarecer dúvidas. Elaborar programas e planos de curso. Colaborar com as atividades de articulação, integrar famílias à comunidade. Participar de projetos de pesquisa. Estimular a participação dos alunos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas a sua área de atuação.
Professor de Teatro	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem, participando do processo de planejamento das atividades. coordenar equipe de instrutores. elaborar programas e planos de curso. colaborar com as atividades de articulação, visando integrar famílias e comunidade. Avaliar o desempenho dos alunos e zelar pela aprendizagem. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Coordenar equipes de instrutores. Planejar e orienta no processo de aprendizagem. Ministrar aulas teóricas e práticas. Observar a correta aplicação dos exercícios. Preparar o material didático para as aulas. Aplicar provas e outros, avaliando o aprendizado dos alunos. Desenvolver trabalhos em aula e esclarece dúvidas. Elaborar programas e planos de curso. Colaborar com as atividades de articulação, integrar famílias à comunidade. Participar de projetos de pesquisa. Estimular a participação dos alunos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas a sua área de atuação.
Técnico em Meio Ambiente	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar atividades técnicas na área ambiental, desenvolvendo estudos e análises e prestando suporte ao licenciamento e monitoramento ambiental da área do Município. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Executar atividades técnicas na área ambiental, como suporte ao licenciamento e monitoramento ambiental. Analisar e emitir pareceres sobre projetos, estudos ambientais, planos de emergências e risco ambiental e demais avaliações de impactos ambientais. Elaborar relatórios, pesquisas e estudos necessários ao desenvolvimento da gestão ambiental do Município. Aplicar parâmetros analíticos de qualidade do ar, água e solo, bem como da poluição sonora e visual. Analisar os parâmetros de qualidade ambiental e níveis de qualidade de vida vigentes e desenvolver novas propostas de desenvolvimento sustentável. Executar atividades de coordenação, gerenciamento e assessoramento relacionadas a políticas, pesquisas, estudos e projetos na área ambiental de acordo com a área de conhecimento específico. Participar de programas de treinamento. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.
Terapeuta Ocupacional	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Proceder ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos para ajudá-los na sua recuperação e integração social. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Preparar os programas ocupacionais destinados a usuários dos serviços de saúde, escolas ou outras instituições sob administração da Prefeitura Municipal, baseando-se nos casos a serem tratados para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos. Participar de equipe multiprofissional para identificação de distúrbios tendo em vista a elaboração de projetos e programas de reabilitação, emitindo parecer de sua especialidade para estabelecer o diagnóstico e tratamento. Avaliar, reavaliar e promover alta terapêutica ocupacional. Elaborar diagnósticos, tratamento e prognóstico terapêutico ocupacional. Desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão em serviço. Emitir laudos, atestados e relatórios terapêuticos ocupacionais. Avaliar e executar atividades de assistência em saúde de baixo nível de complexidade. Participar das atividades a serem desenvolvidas na instituição por estagiários. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à sua área de atuação.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2026

ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA

A critério da banca para elaborar as questões, poderá ser utilizada qualquer bibliografia atualizada sobre os conteúdos especificados.

NÍVEL ALFABETIZADO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Divisão silábica. Sílaba tônica. Ortografia. Classificação das palavras. Substantivo. Adjetivo. Verbo. Verbos regulares (noções de tempo presente, passado e futuro). Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa, exclamativa. Imperativa, optativa.

MATEMÁTICA: Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro, (dinheiro). Identificação de formas geométricas planas e espaciais.

CONHECIMENTOS GERAIS: Conhecimentos sobre o Município de Santana de Parnaíba/SP. Conhecimentos sobre o Estado de São Paulo. Notícias sobre o Município de Santana de Parnaíba/SP, veiculadas nos principais meios de comunicação, a partir de janeiro de 2025.

NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Vocabulário. Fonemas e Letras: classificação dos fonemas. Encontros vocálicos, encontro consonantal e dígrafo. Divisão silábica. Sílaba tônica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras: substantivo (tipos, gênero, número e grau); artigo, adjetivo (tipos, gênero, número e grau); numeral (flexão, leitura e escrita dos números); pronome (definição e classificação); verbos regulares e irregulares (noções de tempo presente, passado e futuro, definição, pessoa, número, tempos verbais, modos, formas, voz, conjugações); advérbio e locuções adverbiais; preposição e locuções prepositivas, combinações e contrações; conjunções (coordenativas e subordinativas, locuções conjuntivas); interjeição e locução interjetiva. Emprego do sinal indicativo de crase. Termos essenciais da oração: sujeito (tipos), predicado (tipos). Verbo de ligação: predicativo do sujeito e do objeto. Figuras de linguagem. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto: coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal. Pontuação. Uso dos porquês.

MATEMÁTICA: Sistema de numeração romano. Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Números irracionais e reais: operações e propriedades. Potenciação. Radiciação. Equações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Inequações de 1º grau. Equações de 2º grau e sistemas: resolução e problemas. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro). Ângulos. Polígonos. Áreas e perímetros de figuras planas. Teorema de Pitágoras. Média aritmética simples e ponderada. Estatística Básica: análise de tabelas e gráficos. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR: Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2025 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Noções de Primeiros Socorros.

MOTORISTA: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997) e alterações. Lei n.º 14.071/2020. Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito. Noções de Primeiros Socorros.

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem. Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos, encontro consonantal e dígrafo. Sílaba e tonicidade. Acentuação gráfica. Crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto: (coordenação e subordinação). Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoepia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: sujeito, predicado, predicativo do sujeito e do objeto. Termos acessórios da oração. Termos integrantes da oração. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Emprego de onde e aonde. Utilização dos porquês. Literatura Brasileira, (periodização: início e término de cada período - ano, acontecimento e autor - características, representantes e obras de cada movimento).

RACIOCÍNIO LÓGICO: Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial, (proposicional): proposições simples e compostas. Tabelas verdade. Equivalências. Leis de Morgan. Diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Princípios de contagem e probabilidades. Raciocínio lógico envolvendo problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Probabilidade. Combinações.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba, (SP), (Lei Complementar n.º 034, de 25 de maio de 2011, (dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba, (SP). Lei Municipal n.º 3117, de 25 de maio de 2011, suas respectivas alterações, (dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

AGENTE DE DEFESA CIVIL: Mapas e Escalas. Serviços topográficos: execução e controle. Noções de Hidrologia: ciclo hidrológico e aplicações práticas. Clima, tempo e desastres. Desastres Naturais: definição e classificação. Conceitos básicos de risco e de áreas de risco. Ocupação urbana e estabilidade de encostas: loteamentos, autoconstrução e encostas. Legislação, sistema viário e encostas: traçado viário, leitos carroçáveis, passeios e declividade de vias. Avaliação de danos estruturais: trincas, fissuras e rachaduras; sinais iminentes de queda de estruturas de alvenaria. Avaliação de sinais externos de movimentação de taludes. Lixiviação Urbana. Identificação de processos erosivos e assoreamentos de rios e cursos d'água. Colapsos e subsidência de solos. Áreas de proteção ambiental na zona urbana. Inundações, enchentes, alagamentos e enxurradas. Operações em enchentes: cuidados e riscos mais comuns. Noções sobre obras de drenagem e obras de contenção. Serviços de limpeza e recuperação. Noções de Análise e Mapeamento de Risco. Noções de Gerenciamento de Desastres Naturais. Conceitos básicos sobre: poluição ambiental – meio aquático, terrestre e atmosférico. Legislação de proteção de recursos ambientais e da Política Nacional do Meio Ambiente. Crime Ambiental. Noções de Sistema de Informações Geográficas (SIG). Lei n.º 12.608/2012 – Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC). Proteção ao meio ambiente, proteção contra incêndio e explosões – legislação e normas regulamentadoras (NR) do ministério do trabalho.

AGENTE DE TRÂNSITO: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997) e alterações. Lei n.º 14.071/2020. Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito. Noções de Primeiros Socorros. Plano Diretor do Município de Santana de Parnaíba/SP. Conhecimentos sobre documentos oficiais: alvarás, certidões, lei, decreto, portaria, relatório, ofício.

FISCAL MUNICIPAL AMBIENTAL: Lei n.º 6.938/1981 e alterações – Política Nacional do Meio Ambiente. Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba, (SP). Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba/SP. Código Tributário do Município de Santana de Parnaíba/SP e alterações – Lei n.º 899, de 30 de dezembro de 1975. Código de Postura do Município de Santana de Parnaíba/SP e alterações – Lei n.º 1.649, de 2 de outubro de 1991. Lei n.º 3.778, de 02 de maio de 2029 e alterações – Disciplina a arborização, a poda, a supressão e o transplante de vegetação de porte arbóreo existente no Município de Santana de Parnaíba/SP. Plano Diretor do Município de Santana de Parnaíba/SP. Conhecimentos sobre documentos oficiais: alvarás, certidões, lei, decreto, portaria, relatório, ofício.

MONITOR ASSISTENCIAL: Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n.º 10.741, de 1 de outubro de 203 e alterações – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. Lei n.º Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Noções de Primeiros Socorros. Relacionamento interpessoal.

OFICIAL ADMINISTRATIVO: Linguagem dos Atos Oficiais: impessoalidade, formalidade, padronização, concisão e clareza. Documento Oficiais: Ata, Atestado, Circular, Declaração, Edital, E-mail, Ofício, Portaria, Processo, Requerimento. Noções organização e administração de bibliotecas. Noções arquivologia. Noções de organização e conservação de documentos. Noções sobre arquivo de documentos. Noções de informática Básica.

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE: Lei n.º 6.938/1981 e alterações – Política Nacional do Meio Ambiente. Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba, (SP). Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba/SP. Resolução n.º 292, de 16 de julho de 2025 – Institui, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, o Licenciamento Ambiental. Lei n.º 3.778, de 02 de maio de 2029 e alterações – Disciplina a arborização, a poda, a supressão e o transplante de vegetação de porte arbóreo existente no Município de Santana de Parnaíba/SP. Plano Diretor do Município de Santana de Parnaíba/SP. Conhecimentos sobre documentos oficiais: alvarás, certidões, lei, decreto, portaria, relatório, ofício.

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. A língua e suas modalidades. Arte literária e elementos da obra literária. Estilo, gêneros literários. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre (ou semi-indireto). Intertextualidade. Coesão e coerência textuais. Figuras e vícios de Linguagem. Neologismo. Funções da Linguagem. Metalinguística. Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, letra, sílaba, divisão, tonicidade e notações léxicas, encontros vocálicos, consonantal e dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas, classificação das palavras quanto ao acento tônico. Acentuação gráfica. Crase. Ortografia. Classe de palavras (tudo). Frase, oração, período simples e composto: coordenação e subordinação. Pontuação. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, homonímia, homógrafos, homófonos, homônimos perfeitos, paronímia, polissemia, hiperonímia, hiponímia, denotação e conotação. Concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração sujeito, predicado (tudo), predicativo do sujeito e do objeto. Verbo de ligação, predicativo do sujeito e do objeto. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Utilização de onde e aonde. Valor dos porquês. Função dos pronomes este, esse, aquele (isto, isso, aquilo). Versificação. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período – ano, acontecimento e autor – características, representantes, obras de cada movimento). Foco narrativo: narrador-personagem, narrador-protagonista, narrador-testemunha, narrador-onisciente, narrador-observador.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial, (proposicional): proposições simples e compostas; tabelas verdade; equivalências; leis de Morgan; diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Princípios de contagem e probabilidades. Raciocínio lógico envolvendo problemas.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba, (SP), (Lei Complementar n.º 034, de 25 de maio de 2011, (dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba, (SP). Lei Municipal n.º 3117, de 25 de maio de 2011, suas respectivas alterações, (dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

COMUM A TODAS OS CARGOS DE CIRURGIÃO DENTISTA (Especialização/Área de Atuação): Cárie: etiologia; diagnóstico; prevenção, tratamento. Adequação do meio bucal. Flúor: bioquímica, mecanismo de ação, toxicologia, uso tópico, uso sistêmico. Esterilização, desinfecção e antissepsia em Odontologia. Técnicas Anestésicas aplicadas à Odontologia. Materiais dentários: materiais restauradores, materiais de moldagem, cerâmicas odontológicas, ceras odontológicas, ligas metálicas, resinas, cimentos odontológicos, materiais protéticos e restauradores indiretos. Biossegurança em odontologia: proteção do paciente e do profissional. Isolamento do campo operatório. Terapêutica e farmacologia odontológica: prescrição, indicação e contraindicação, mecanismo de ação do fármaco. Radiologia odontológica: proteção, técnicas radiográficas, interpretação de imagem. Urgências/emergências odontológicas em ambiente clínico e hospitalar. Cirurgia oral menor. Princípio de cirurgia odontológica. Procedimentos restauradores: técnica direta; técnica indireta. Preparo cavitário.

CIRURGIÃO DENTISTA: Diagnóstico das lesões da cavidade bucal. Fratura de restaurações em dentes anteriores e posteriores. Dentística restauradora diagnóstico e tratamento. Urgências odontológicas na atenção básica. Exame clínico para diagnóstico em Endodontia. Odontologia para bebês. Traumatismos em dentes decíduos e permanentes jovens. Tratamento periodontal cirúrgico. Técnicas restauradoras minimamente invasivas.

ENDODONTISTA: Exame clínico para diagnóstico em Endodontia. Tomografia computadorizada de feixe cônico aplicada à Endodontia. Diagnóstico das pulpopatias. Diagnóstico das periapicopatias. Penetração desinfetante. Terapêutica aplicada à Endodontia. Procedimentos endodônticos pós-traumatismo dental. Tratamento endodôntico de dentes com rizogênese incompleta.

ODONTOPEDIATRA: Adequação do meio bucal. Imaginologia aplicada à Odontopediatria. Anestesiologia em Odontopediatria. Cárie na primeira infância. Tratamento endodôntico conservador em dentes decíduos e permanentes jovens. Tratamento endodôntico radical em dentes decíduos e permanentes jovens. Odontologia para bebês. Traumatismos em dentes decíduos e permanentes jovens. Terapêutica aplicada à Odontopediatria. Doença periodontal em crianças e adolescentes. Odontopediatria: erupção dentária, hábitos bucais, prevenção, traumatismo na dentição.

PERIODONTISTA: Tratamento periodontal cirúrgico. Etiopatogênese das doenças periodontais/peri-implantares. Microbiologia das doenças periodontais. Classificação das doenças periodontais. Gengivite, periodontite e peri-implantite. Hipersensibilidade dentinária. Doenças gengivais não associadas ao biofilme. Lesões agudas do periodonto. Patologia oral e maxilofacial: anormalidades dentárias; doenças da polpa e do periápice. Doenças periodontais, defeitos de desenvolvimento da região bucal e maxilofacial. Infecções bacterianas, fúngicas, protozoárias e virais.

PROTESISTA: Anatomia dental: dentes permanentes e decíduos. Próteses odontológicas: classificação, materiais, indicações, plano de tratamento. Patologia óssea. Biologia óssea. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Próteses Fixas. Próteses Removíveis. Tratamento da Articulação Temporomandibular), placas de bruxismo e controle da oclusão. Fratura de restaurações em dentes anteriores e posteriores.

COMUM A TODAS OS CARGOS DE EDUCADOR ESPORTIVO (Especialização/Área de Atuação): As relações entre a realização das práticas corporais e os processos de saúde/doença, inclusive no contexto das atividades laborais. Origem da cultura corporal de movimento e seus vínculos com a organização da vida coletiva e individual. Fisiologia do exercício, métodos de treinamento desportivo, aplicação de testes para diferentes capacidades físicas. Atividade esportiva na infância e adolescência. Anatomia: conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e cardiorrespiratórias. Exercícios e atividades físicas para pessoas com deficiência, diabetes, hipertensão, asma, osteoporose, doenças coronárias, obesidade, stress e fibromialgia. Primeiros socorros.

CAPOEIRA: Fundamentos, origem/história, características, tipos, regras. Instrumentos e equipamentos essenciais para a prática da Capoeira.

FUTSAL: Fundamentos, origem/história, características, tipos, regras. Instrumentos e equipamentos essenciais para a prática do Futsal.

GINÁSTICA ARTÍSTICA: Fundamentos, origem/história, características, tipos, regras. Instrumentos e equipamentos essenciais para a prática da Ginástica Artística.

GINÁSTICA DE ACADEMIA: Fundamentos, origem/história, características, tipos, regras. Instrumentos e equipamentos essenciais para a prática da Ginástica de Academia.

GINÁSTICA RÍTMICA: Fundamentos, origem/história, características, tipos, regras. Instrumentos e equipamentos essenciais para a prática da Ginástica Rítmica.

HANDEBOL: Fundamentos, origem/história, características, tipos, regras. Instrumentos e equipamentos essenciais para a prática do Handebol

JUDÔ: Fundamentos, origem/história, características, categoria, regras. Instrumentos e equipamentos essenciais para a prática do Judô.

MUAY THAI: Fundamentos, origem/história, características, categoria, regras. Instrumentos e equipamentos essenciais para a prática a prática do Muay Thai.

TÊNIS: Fundamentos, origem/história, características, tipos, regras. Instrumentos e equipamentos essenciais para a prática do Tênis.

VÔLEI: Fundamentos, origem/história, características, tipos, regras. Instrumentos e equipamentos essenciais para a prática do Vôlei.

FONOAUDIÓLOGO: Desenvolvimento Psicomotor. Anatomia e fisiologia da fala, voz, audição e linguagem. Patologias Fonoaudiológicas. Dislexia. Transtorno Autista. Respiração Oral: avaliação, causas e tratamentos. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Mastigação e ATM. Deglutição. Fissuras. Câncer de Cabeça e Pescoço. Disfagia. Desenvolvimento Embrionário da Laringe. Laringe: funções e patologias. Tipos de Disfonias. Patologias Vocais. Laringe Infantil. Dislexia. Distúrbios de linguagem, da fala e da voz.

COMUM A TODAS OS CARGOS DE PROFESSOR:

Lei Federal n.º 9.394/1996 e alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Teorias contemporâneas da educação. História da educação. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Avaliação da Aprendizagem. Proposta Pedagógica. Currículo. Planejamento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Saberes e Práticas da Inclusão. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

PROFESSOR DE DANÇA RITMOS: Contextualização histórica da dança. A dimensão estética da dança /características estilísticas referentes às técnicas corporais. Características estéticas da dança clássica, dança moderna, pós-moderna e contemporânea. Aspectos biográficos de artistas da dança. Metodologia aplicada ao ensino da dança. Noções básicas de Anatomia Humana/conceitos fundamentais da fisiologia do movimento. Dança e diversidade cultural.

PROFESSOR DE MÚSICA PIANO/TECLADO: O som e suas propriedades. Princípios básicos da teoria da música. Noções básicas de contraponto e harmonia musical. Noções básicas de morfologia musical, (formas simples). Noções básicas de organologia (instrumentos musicais) e das características da voz cantada. Noções de acústica musical. História da música ocidental, incluindo aspectos relacionados à notação musical. História da música brasileira, (formação, fases, geografia, principais compositores e obras). Metodologias relacionadas ao ensino da música. Noções de produção musical em suas diversas etapas. Tecnologias associadas aos meios de registro, realização e difusão da música em contextos diversos.

PROFESSOR DE TEATRO: O papel do encenador no surgimento do teatro moderno, o lugar e a função do texto, da cenografia e a renovação da arte do ator nesse contexto. As relações entre espaço e encenação no surgimento do teatro moderno. As funções técnicas e estéticas da voz e do corpo na prática do ator contemporâneo. A irrupção do real na cena contemporânea. O Teatro Brasileiro contemporâneo: as criações compartilhadas. Teoria e história do Teatro Negro. Teoria e história do Teatro Latino-americano. Poéticas e estéticas decoloniais aplicadas à cena.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: História e fundamentos da TO. Código de ética profissional. Anatomia humana incluindo órgãos e sistemas. Análise cinesiológica dos movimentos. Etapas do ciclo de vida e desenvolvimento humano. Inserção social, trabalho e lazer nos ciclos de vida: da infância à velhice. Adaptações, órteses e próteses. Terapia de mão. Tecnologia Assistiva e Acessibilidade. Orientação e intervenção domiciliar. Grupo terapêutico. Desempenho Funcional das Atividades de vida diária, prática e do trabalho. Patologias, avaliação, prevenção, prescrição e tratamento terapêutico ocupacional nas seguintes áreas: Ortopedia, Traumatologia, Reumatologia, Neonatologia, Neurologia, Patologias do Sistema Nervoso Central e Periférico, Geriatria, Dermatologia, Oncologia, Saúde Mental e Ergonomia.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2026

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

FASES	DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas)
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO.	**06/03/2026.**
PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.	07 e 08/03/2026.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	**06/03 a 05/04/2026.**
SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	06/03 a 05/04/2026.
ENVIO DE LAUDO MÉDICO, PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.	06/03 a 05/04/2026.
ENVIO DE COMPROVANTE, PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.	06/03 a 05/04/2026.
ENVIO DE COMPROVANTE DE FUNÇÃO DE JURADO.	06/03 a 05/04/2026.
ENVIO DE COMPROVANTE PARA PROVA DE TÍTULOS.	06/03 a 05/04/2026.
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	06 a 13/03/2026.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	20/03/2026.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	21 e 22/03/2026.
RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	27/03/2026.
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO.	**07/04/2026.**
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	10/04/2026.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	11 e 12/04/2026.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, APÓS RECURSOS.	22/04/2026.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	22/04/2026.
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	**26/04/2026.**
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	27/04/2026.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	28 e 29/04/2026.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO, DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	15/05/2026.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	16 e 17/05/2026.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA, DA PROVA DE TÍTULOS, DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E **HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO** (CARGOS QUE NÃO FARÃO PROVA PRÁTICA, PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR, PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA).	**22/05/2026.**
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA, PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR, PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.	22/05/2026.
REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR, PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.	**30 e 31/05/2026.**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA, PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR, PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA, DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E	10/06/2026.

DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA, PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR, PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA, DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	11 e 12/06/2026.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA, PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR, PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA, DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, DA PROVA DE TÍTULOS, DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E **HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**.	**19/06/2026.**